



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROCESSO DE DISPENSA

Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

EMPRESA: CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 32.715.211/0001-05



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

COMUNICAÇÃO INTERNA		DATA:	17.02.2022
DA:	DIRETORIA GERAL	PARA:	PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS		

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realização de REFORMAS no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE;

Considerando que observando tal necessidade, solicitamos através do **OFÍCIO**, auxílio técnico da SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA-SE (**VER DOCUMENTO ANEXADO**);

Considerando que a aludida Secretaria atendeu nosso pleito e encaminhou o ENGENHEIRO CIVIL - DIOGO ALVES MENEZES NACIMENTO para realização dos primeiros levantamentos técnicos;

Considerando que após realização de levantamentos técnicos, o aludido ENGENHEIRO CIVIL apresentou os seguintes documentos:

- A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- B) PLANILHA RESUMO;
- C) PLANILHA DE BDI;

Considerando que os documentos listados acima estão apensados nesta COMUNICAÇÃO INTERNA;

Considerando que a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA revela que a futura **despesa está estimada em R\$ 32.975,02;**

Diante das considerações apresentadas, solicitamos AUTORIZAÇÃO para que o Setor competente desta Câmara, possa realizar a devida PESQUISA DE PREÇOS, conforme



000002

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

condições listadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA apensado.

Após PESQUISA DE PREÇOS saberemos o valor efetivo da despesa e, havendo disponibilidade ORÇAMENTÁRIA, submeteremos à Vossa Excelência para aprovação e, conseqüentemente, deflagração do processo de contratação pertinente **ou** Arquivamento.

Atenciosamente,

Jose Alberto Santos de Menezes
JOSÉ ALBERTO SANTOS DE MENEZES
DIRETOR GERAL



ESTADO DE SERGIPE
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO:

1) OBJETO:

1.1) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REPRODUZIDA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA		MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE ITAPORANGA D'AJUDA		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO	
PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO - CENTRO ITAPORANGA D'AJUDA-SE (CNPJ : 00.760.576/0001-57)				Cod. Empreendimento: 00179 BDI: 21,67%	
				Ref: Novembro/2021-Moeda: R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	MANUTENÇÃO/REFORMA				32.975,92 100,00
01.01	MANUTENÇÃO				1.366,19 4,07
01.01.001	Equip. Higienizante	un	1,00	1.366,19	1.366,19 4,07
01.02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				368,13 1,13
01.02.001	Remoção de carpete	m2	40,00	9,20	368,00 1,13
01.02.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico em 0,50m x 0,25m x 0,15m	m3	2,00	184,06	368,13 1,13
01.02.003	Demolição de piso de alta resistência	m2	2,00	184,06	368,13 1,13
01.02.004	Remoção de reboco de bloco de vidro - Rev 02	m2	3,60	102,13	368,13 1,13
01.03	PINTURA				5.733,95 17,39
01.03.001	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 03 demãos de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a base de 02 demãos de tinta esmalte	m2	28,40	202,08	5.733,95 17,39
01.03.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido nivelador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta esmalte convencional - Rev 01	m2	100,00	57,34	5.733,95 17,39
01.04	REVESTIMENTO, VÍDIO E CONTRAPISO				8.320,63 25,25
01.04.001	Revestimento cerâmico base piso com placas tipo porcelanato de dimensões 33x33 cm aplicadas em ambientes de área maior que 10 m² - af 08/2018	m2	30,00	277,35	8.320,63 25,25
01.04.002	Reboco de reboco interno, de parede, com argamassa traço 10 x 1 (1/10) (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	30,00	277,35	8.320,63 25,25
01.04.003	Poliamento de piso de alta resistência, novo - 01	m2	2,00	416,00	8.320,63 25,25
01.04.004	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, cimento, com areia, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de empulveração, aplicada - XI	m2	2,00	416,00	8.320,63 25,25
01.04.005	Argamassa traço 1:1 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparado manual - af 08/2015	m3	0,50	1664,13	8.320,63 25,25
01.05	ESQUADRIA				12.503,26 37,91
01.05.001	Guarda-corpo panorâmico com perfil de corpo duplo e vidro temperado 6 mm, fixado com chumbador mecânico - af 04/2019	m	4,20	2977,82	12.503,26 37,91
01.05.002	Fechadura tubular Louwelle para divisória com botões de girar, ref:114106, cor preta, ou similar	un	3,00	393,60	12.503,26 37,91
01.05.003	Manutenção de portas de alumínio	m2	6,00	209,00	12.503,26 37,91
01.05.004	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2"	m2	1,20	174,24	12.503,26 37,91
01.05.005	Fechadura de alucal para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com eixo de ferro - fornecimento e instalação - af 10/2019	un	11,00	165,82	12.503,26 37,91
01.05.006	Porta de madeira compensada 9,00 x 2,10 m, acabamentos laterais e ferragens	un	1,00	954,71	12.503,26 37,91
01.06	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				1.833,94 4,97
01.06.001	Rais 6-fonados em por d = 100 mm, raio 40 mm, com prela acabamento branco	un	6,00	305,66	1.833,94 4,97
01.06.002	Yornais cromada de mesa, 1/12 ou 1/4", para lavatório	un	10,00	183,39	1.833,94 4,97
01.06.003	Assento plástico, universal, usado, para vaso sanitário, tipo convencional	un	6,00	305,66	1.833,94 4,97
01.06.004	Fir de manutenção para caixa acoplada	un	6,00	305,66	1.833,94 4,97
01.07	LIMPEZA				3.066,32 9,30
01.07.001	Limpes (Limagem) de telhas	m2	30,00	102,21	3.066,32 9,30
01.07.002		m2	21,00	146,44	3.066,32 9,30

Diogo Alves Moreira Albuquerque
 Diogo Alves Moreira Albuquerque
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 27143/0001-456

ASD



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO - CENTRO
ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ: 00.760.576/0001-57

MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00179

BDE: 21,67%

Ref: Novembro/2021-Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	(%)
01.97.003	Impermeabilização c/ membras estáticas aluminada 3mm, estruturada em não-tecido de polietileno, incluindo aplicação de 1 demão de primer	m ²	54,00	4,31	233,00	0,71
Inserir o presente orçamento em:					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO >>>>>>>	32.975,02
(trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos)						

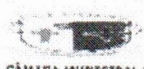
Diego Alves Soares Nascimento
Diego Alves Soares Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 27162/001-48E

SP

000005



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO CENTRO ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ : 00.760.576/0001-57

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00173
 Desc. Empreendimento: MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA
 Prof. Resp.: OTTON ALVES MENEZES NASCIMENTO
 Operador Resp.: 0000
 Referência: Novembro/2011-1

Prazo de Execução: 01 MÊSES
 Emarg.: CALCULADO 111.01006
 B.D.I.: CALCULADO 21.67006

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	MANUTENÇÃO/REFORMA ITAPORANGA D'AJUDA-SE	1	32.875,02	32.875,02	328,75	100,00
Importa o presente empreendimento a quantia de:				VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO	32.875,02	

Importa o presente empreendimento a quantia de:
 (centas e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Otton Alves Menezes Nascimento
Otton Alves Menezes Nascimento
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 17162/M-1-486

AA



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO - CENTRO
ITAPORANGA D'AJUDA - SE - CNPJ: 00.760.576/0001-57

PLANILHA DE B.D.I.

Ref: Novembro/2021 - Moeda: R\$

Empreendimento: 00179 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,58%
02	S - Seguro e Garantias	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,91%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,38%
05	L - Lucro	%	6,16%
06	I - IMPOSTOS		6,65%
06.001	- IPTU	%	0,85%
06.002	- ITCMS	%	1,00%
06.003	- ITR (1,44 e 5%)	%	1,00%
TOTAL DO BDI:			21,67%

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

João Alves Moreira Nascimento
João Alves Moreira Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 27143/001-408

João

000007



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

**MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA/SE**

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DATA: MARÇO/2022

Praça José Garcez Filho, S/N - Itaporanga D'Ajuda/SE - 49120-000 - Centro.
CNPJ: 00.760.576/0001-57 - Fone: (79) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

OBJETIVO: O presente documento é parte integrante do projeto executivo da Reforma da Câmara Municipal, na sede do município de Itaporanga D'Ajuda.

A proposta veio por base na necessidade de melhorias no conforto e segurança dos munícipes e funcionários que utilizam este espaço. A reforma será constituída de pintura em superfícies de madeira e em paredes, revestimento cerâmico com placas tipo porcelanato, instalação de guarda corpo com perfis de inox e vidro temperado, instalação de portão de ferro galvanizado, entre outros serviços que contemplam a planilha orçamentária.

Todos os procedimentos baseados nas normas técnicas vigentes da ABNT.

APRESENTAÇÃO: Uma das principais ações da Câmara Municipal tem sido melhorar o atendimento a população. Esta proposta visa proporcionar mais qualidade nos serviços prestados, melhorando alguns ambientes para oferecer mais segurança e conforto à comunidade, garantindo um funcionamento eficaz. Nesse sentido, necessitou-se de uma reforma obedecendo aos parâmetros executivos e atendendo as normas vigentes da ABNT.

Praça José Garcez Filho, S/N - Itaporanga D'Ajuda/SE - 49120-000 - Centro.
CNPJ: (00.760.576/0001-57 - Fone: (79) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br

Jose Alves Marques Nascimento
Jose Alves Marques Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 27103/001-4/SE

AA



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

1.2) A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA NÃO FIRMARÁ CONTRATAÇÃO POR VALOR SUPERIOR AO PREÇO GLOBAL EXPOSTO ACIMA.

2) JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NO PLENÁRIO DESTA CÂMARA E DEMAIS AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA.

3) JULGAMENTO:

3.1) MENOR PREÇO GLOBAL.

4) HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM HORÁRIO COMERCIAL;

5) LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1) O OBJETO DESTA TERMO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRÉDIO SEDE DESTA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO, S/Nº,
ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, CEP 49.120-000
TELEFONE - 79-3264-1000
WWW.CAMARADEITAPORANGA.SE.GOV.BR
CNPJ: 00.760.576/0001-57

6) PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

A) OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE **2 (DOIS) MESES**, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

7) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

7.1.1. RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS ITENS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO, BEM COMO POR DANOS A TERCEIROS;

7.1.2. ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO, A PROPOSTA E COM AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, FORNECENDO TODA A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO CONTRATO;

7.1.3. RESPONDER PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, COMPROVANDO-OS AO CONTRATANTE, SOB PENA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO;

7.1.4. ACATAR AS DECISÕES, OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES FEITAS PELO GERENTE DE CONTRATO, QUE SERÃO FORMULADAS POR ESCRITO, EM DUAS VIAS CONTRA RECIBO;

7.1.5. FACILITAR O PLENO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO GERENTE DE CONTRATO, ATENDENDO ÀS SUAS SOLICITAÇÕES E FORNECENDO, A QUALQUER MOMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CONTRATANTE, POR ELE JULGADAS NECESSÁRIAS, PERTINENTES AO OBJETO DO CONTRATO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTRATUAIS;

7.1.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO. O VALOR NECESSÁRIO À REPARAÇÃO DOS



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DANOS SERÁ DESCONTADO DOS PAGAMENTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU COBRADO JUDICIALMENTE;

7.1.7. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA RESPECTIVA LICITAÇÃO;

7.1.8. SER RESPONSÁVEL, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TAIS COMO:

- A. SALÁRIOS;
- B. SEGUROS DE ACIDENTES;
- C. TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES;
- D. INDENIZAÇÕES;
- E. VALES-REFEIÇÃO;
- F. VALES-TRANSPORTE; E
- G. OUTRAS INERENTES AO OBJETO DESTE CONTRATO, INCLUSIVE, QUE PORVENTURA VENHAM A SER CRIADAS E EXIGIDAS PELO GOVERNO.

7.2) EXECUTAR DIRETAMENTE ESTE CONTRATO, SEM TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADES OU SUBCONTRATAÇÕES NÃO AUTORIZADAS PELA CONTRATANTE;

8) PAGAMENTO:

A) QUALQUER PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM **ATÉ 30 DIAS**, APÓS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATESTO POR PARTE DO SETOR COMPETENTE DA CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE) E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- NOTA FISCAL;
- BOLETIM DE MEDIÇÃO ATESTADO PELA CONTRATANTE;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

- CERTIDÕES DE REGULARIDADE JUNTO A:

- FAZENDA FEDERAL;
- FAZENDA ESTADUAL;
- FAZENDA MUNICIPAL;
- FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA.

9) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL:

- A. CONTRATO SOCIAL E/OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO;
- B. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL;
- C. CARTÃO DE CNPJ;
- D. CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL;
- E. CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL;
- F. CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL;
- G. CERTIDÃO DE FGTS/CRF;
- H. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- J. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;



000018

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

- K. REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE;
- L. REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE;
- M. DECLARAÇÃO DE MENORES;

10) SOBRE A PROPOSTA DE PREÇO:

- A) A PROPOSTA DEVERÁ SER ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO, S/Nº,
ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, CEP 49.120-000

- B) A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO, CONTENDO DADOS DA EMPRESA INTERESSADA, COMO, RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO;
- C) ATENTAR PARA O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO. ESSE PRAZO ESTARÁ DIVULGADO NO PROTOCOLO DE PESQUISA DE PREÇOS.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 17.02.2022.

Jose Alberto Santos de Menezes
JOSÉ ALBERTO SANTOS DE MENEZES
DIRETOR GERAL



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

000014

RECEBIDO EM 10 / 02 / 2022
As _____ horas.
Assinatura e Carimbo

OFÍCIO Nº 08 / 2022

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 10 de fevereiro de 2022.

AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FAUSTO WALTER DIAS SOBRAL NETO
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPORANGA D'AJUDA-SE
PRAÇA DA JUVENTUDE, S/Nº, CENTRO, ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CEP 49120-000.

- **EMENTA:** SOLICITAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA DEFLAGRARMOS O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL,

Considerando que necessitamos realizar adequações na infraestrutura do PLENÁRIO desta CÂMARA;

Considerando que não dispomos em nosso quadro de pessoal, seja ele EFETIVO, COMMISSIONADO ou CONTRATADO, de profissional da área de ENGENHARIA e/ou ARQUITETURA;

Considerando que necessitamos elaborar os elementos técnicos necessários para que possamos deflagrar o futuro processo de contratação, cujo objeto será aquele abaixo:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

Diante das considerações apresentadas, solicitamos dentro dos limites legais, a possibilidade de disponibilizar um profissional ENGENHEIRO ou ARQUITETO dessa Secretaria Municipal, para elaboração dos elementos técnicos necessários para que possamos deflagrar o processo de contratação destacado acima.

Certo de contar com Vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE



000015

**Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE**

**MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA/SE**

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DATA: MARÇO/2022

Praça José Garcez Filho, S/N – Itaporanga D'Ajuda/SE – 49120-000 – Centro.
CNPJ: 00.760.576/0001-57 – Fone: (79) 3264- 1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br



000016

**Estado de Sergipe
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE**

OBJETIVO: O presente documento é parte integrante do projeto executivo da Reforma da Câmara Municipal, na sede do município de Itaporanga D'Ajuda.

A proposta veio por base na necessidade de melhorias no conforto e segurança dos munícipes e funcionários que utilizam este espaço. A reforma será constituída de pintura em superfícies de madeira e em paredes, revestimento cerâmico com placas tipo porcelanato, instalação de guarda corpo com perfis de inox e vidro temperado, instalação de portão de ferro galvanizado, entre outros serviços que contemplam a planilha orçamentária.

Todos os procedimentos baseados nas normas técnicas vigentes da ABNT.

APRESENTAÇÃO: Uma das principais ações da Câmara Municipal tem sido melhorar o atendimento a população. Esta proposta visa proporcionar mais qualidade nos serviços prestados, melhorando alguns ambientes para oferecer mais segurança e conforto à comunidade, garantindo um funcionamento eficaz. Nesse sentido, necessitou-se de uma reforma obedecendo aos parâmetros executivos e atendendo as normas vigentes da ABNT.

000017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00179

MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO CENTRO
ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ : 00.760.576/0001-57

BDI: 21,67%
Ref : Novembro/2021-Moeda : R\$

ITEM	MANUTENÇÃO/REFORMA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	ADMINISTRAÇÃO					32.975,02	100,00
01.01.001	Equipe Dirigente		un	1,00	1.346,19	1.346,19	4,07
01.02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					368,13	1,13
01.02.001	Remoção de carpete		m2	45,00	5,17	232,65	0,71
01.02.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida		m3	2,00	29,05	58,10	0,18
01.02.003	Demolição de piso de alta resistência		m2	2,00	19,37	38,74	0,12
01.02.004	Remoção de cobogó ou bloco de vidro - Rev 02		m2	3,00	12,88	38,64	0,12
01.03	PINTURA					5.732,95	17,39
01.03.001	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte.		m2	29,40	48,91	1.437,95	4,36
01.03.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01		m2	100,00	42,95	4.295,00	13,03
01.04	REVESTIMENTO, PISO E CONTRAPISO					8.320,63	25,23
01.04.001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014		m2	50,00	135,93	6.796,50	20,61
01.04.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm		m2	30,00	30,87	926,10	2,81
01.04.003	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1		m2	2,00	18,68	37,36	0,11
01.04.004	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1		m2	2,00	65,28	130,56	0,40
01.04.005	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. af 08/2019		m3	0,50	860,21	430,11	1,30
01.05	ESQUADRIA					12.503,16	37,91
01.05.001	Guarda-corpo panorâmico com perfis de corpo inox e vidro temperado 8 mm, fixado com chumbador mecânico. af 04/2019_p		m	4,20	1.587,82	6.668,84	20,22
01.05.002	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de girar, ref:41410N, cor preta, ou similar		un	3,00	127,63	382,89	1,16
01.05.003	Manutenção de portão de alumínio		m2	6,00	429,68	2.578,08	7,82
01.05.004	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2".		m2	1,20	903,58	1.084,30	3,29
01.05.005	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af 12/2019		un	11,00	84,94	934,34	2,83
01.05.006	Porta em madeira compensada 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens		un	1,00	854,71	854,71	2,59
01.06	LOUÇAS E ACESSÓRIOS					1.637,84	4,97
01.06.001	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco		un	6,00	37,38	224,28	0,68
01.06.002	Torneira cromada de mesa, 1/2? ou 3/4?, para lavatório		un	10,00	67,41	674,10	2,04
01.06.003	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.		un	8,00	58,39	467,12	1,42
01.06.004	Kit de manutenção para caixa acoplada		un	3,00	90,78	272,34	0,83
01.07	LIMPEZA					3.066,12	9,30
01.07.001	Limpeza (Lavagem) de telhas		m2	40,00	3,46	138,40	0,42
01.07.002			m2	21,31	126,44	2.694,44	8,17

Diogo Alves Mendes Nascimento
Diogo Alves Mendes Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 27032/001-4SE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00179
BDI: 21,67%
Ref: Novembro/2021-JMoeda: R\$

MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO CENTRO
ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ : 00.760.576/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.07.003	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	54,00	4,32	233,28	0,71
Importa o presente orçamento em: (trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos)					32.975,02	

Diego Alves
Diego Alves Moraes Nascimento
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 271924001-45E



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
 PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO CENTRO ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ : 00.760.576/0001-57
 INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00179
 Desc Empreendimento: MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA
 Prof. Resp.: DIOGO ALVES MENEZES NASCIMENTO
 Operador Resp: orse
 Referência: Novembro/2021-1

Prazo de Execução: 01 MESES
 Encargo.: CALCULADO 111,5100%
 B.D.I.: CALCULADO 21,6700%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M ²	(%)
01	MANUTENÇÃO/REFORMA , ITAPORANGA D'AJUDA-SE	1	32.975,02	32.975,02	329,75	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :
 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>> 32.975,02

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Diogo Alves Menezes Nascimento
Diogo Alves Menezes Nascimento
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 271634001-4/SE

0000019

000020

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDAPRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO CENTRO
ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ : 00.760.576/0001-57

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Novembro/2021- Moeda : R\$

Empreendimento: 00179 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,59%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,59%
05	L - Lucro	%	6,16%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			21,67%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Diogo Alves Menezes Nascimento
Diogo Alves Menezes Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 271624001-4/SE



000021

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DESPACHO AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS:

**A
DIRETORIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.**

SENHOR DIRETOR,

Considerando os fatos apresentados pelo Setor demandante;

Considerando a necessidade da realização de PESQUISA DE PREÇOS;

Considerando que somente após a PESQUISA DE PREÇOS, saberemos se o ORÇAMENTO desta Casa suportará a futura DESPESA;

Diante das considerações apresentadas, AUTORIZO a deflagração do procedimento de PESQUISA DE PREÇOS, conforme detalhamento constante no TERMO DE REFERÊNCIA apensado nos autos e OBJETO listado a seguir:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVULGADA NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 18.02.2022.

**FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE**



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROTOCOLO DE PESQUISA DE PREÇOS

- **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PREZADO(A) SENHOR(A),

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, vem através deste expediente, solicitar VISITA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO para execução de serviços listados abaixo, conforme **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA anexado**:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVULGADA NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A proposta poderá ser entregue através de:

- A. **PESSOALMENTE/CORRESPONDÊNCIA:** Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000.
- B. **E-MAIL:** licitacao@camaradeitaporanga.se.gov.br

Aguardaremos a PROPOSTA DE PREÇO até o dia **10.03.2022**.

ITAPORANGA D'AJUDA, 24.02.2022.

João Paulo da Conceição Freitas
ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) DA CÂMARA

- **DECLARO QUE RECEBI O PRESENTE PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO, ACOMPANHADO DO TERMO DE REFERÊNCIA NA VERSÃO IMPRESSA E DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO DIGITAL, NA VERSÃO WORD:**

25 / 02 / 2022

CNPJ	TELEFONE
32.715.211/0001-05 CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA Rovoado Né Cege, nº 31 Zona Rural - CEP 49120-000 Itaporanga - Sergipe	79 996 03 28 98
	E-MAIL:
	<i>CAUEIRA-CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM</i>
	ASSINATURA DA PESSOA QUE RECEBEU A PRESENTE PESQUISA:
	<i>José Manoel dos Santos</i>

CARTA-PROPOSTA

OBJETO: MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA.

FICHA CADASTRAL

NOME DA EMPRESA: CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO ATUALIZADO: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, Nº 40, ITAPORANGA D'AJUDA.
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITAPORANGA D'AJUDA/SE
CEP Nº: 49.120-000
TEL/FAX/E-MAIL: (79) 9.9603-2898 / caueira_construcoes@hotmail.com
CNPJ/MF: 32.715.211/0001-05

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: BANESE
Nº DA AGÊNCIA: 016
TIPO / CONTA: 03100381-4

REPRESENTANTE LEGAL:


NOME: RENISSON TAVARES DOS SANTOS
ENDEREÇO: AVENIDA AZILDA SILVEIRA SOBRAL, Nº 457, BAIRRO CENTRO, CEP 49120-000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITAPORANGA D'AJUDA/SE
CEP Nº: 49.120-000
TEL/FAX/E-MAIL: (79) 9.9978-2345 / renisson.engcivil@hotmail.com

Pelo presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa a Manutenção da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, localizada na PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO, declarando que executaremos o objeto supracitado pelo preço global de **R\$ 32.723,13 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos)**, no prazo de 30 dias, vinculado exclusivamente ao cronograma físico-financeiro apresentado pela contratante, cujo prazo será contado a partir da data de


CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Reniisson Tavares dos Santos
Sócio - Proprietário

emissão da ordem de serviços, do tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.

Itaporanga D'Ajuda, 07 de Março de 2022.



EMPRESA: CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
RENISSON TAVARES DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

**CAJEIRA CONSTRUÇÕES**

ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ : 32.715.211/0001-05

Empreendimento: 000182 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA


ITEM	ADMINISTRAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO					1.119,00
01.001	Equipe Dirigente		un	1,00	1.119,00	1.119,00
02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					368,13
02.001	Remoção de carpete		m2	45,00	5,17	232,65
02.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida		m3	2,00	29,05	58,10
02.003	Demolição de piso de alta resistência		m2	2,00	19,37	38,74
02.004	Remoção de cobogó ou bloco de vidro - Rev 02		m2	3,00	12,88	38,64
03	PINTURA					5.732,95
03.001	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte		m2	29,40	48,91	1.437,95
03.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01		m2	100,00	41,30	4.130,00
04	REVESTIMENTO, PISO E CONTRAPISO					8.322,69
04.001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014		m2	50,00	134,91	6.745,50
04.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm		m2	30,00	30,87	926,10
04.003	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1		m2	2,00	18,68	37,36
04.004	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1		m2	2,00	65,28	130,56
04.005	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. af_08/2019		m3	0,50	860,34	430,17
05	ESQUADRIA					12.503,91
05.001	Guarda-corpo panorâmico com perfis de corpo inox e vidro temperado 8 mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p		m	4,20	1.587,92	6.669,26
05.002	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de girar, ref:41410N, cor preta, ou similar		un	3,00	127,63	382,89
05.003	Manutenção de portão de alumínio		m2	6,00	429,68	2.578,08

CAJEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Reniisson Loures dos Santos
Sócio - Proprietário

000025

05.004	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2".	m2	1,20	903,58	1.084,30
05.005	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	11,00	84,97	934,67
05.006	Porta em madeira compensada 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	854,71	854,71
06	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				1.638,04
06.001	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	6,00	37,38	224,28
06.002	Torneira cromada de mesa, 1/2? ou 3/4?, para lavatório	un	10,00	67,43	674,30
06.003	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	8,00	58,39	467,12
06.004	Kit de manutenção para caixa acoplada	un	3,00	90,78	272,34
07	LIMPEZA				3.038,41
07.001	Limpeza (Lavagem) de telhas	m2	40,00	3,46	138,40
07.002	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	21,31	125,14	2.666,73
07.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	54,00	4,32	233,28
	TOTAL DO ORÇAMENTO				32.723,13


 CAEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
 Renato Torres dos Santos
 Sócio - Proprietário

000027

**CAUEIRA CONSTRUÇÕES**

ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ :
32.715.211/0001-05

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Novembro/2021- Moeda : R\$

Empreendimento: 00182 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,59%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,59%
05	L - Lucro	%	6,16%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			21,67%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Renisson Tavares dos Santos
Sócio - Proprietário



CAJEIRA CONSTRUÇÕES

ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ : 32.715.211/0001-05

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00182
Desc Empreendimento: MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA
Prof. Resp.: IZABELLY SOUZA OLIVEIRA
Operador Resp: orse
Referência: Novembro/2021-1

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Prazo de Execução: 01 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,5100%
B.D.I.: CALCULADO 21,6700%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	MANUTENÇÃO/REFORMA , ITAPORANGA D'AJUDA-SE	1	32.723,13	32.723,13	329,78	100,00

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>> 32.723,13

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e treze centavos)

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

CAJEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Renisson Tavares dos Santos
Socio - Proprietário

000028



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROTOCOLO DE PESQUISA DE PREÇOS

- **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PREZADO(A) SENHOR(A),

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, vem através deste expediente, solicitar VISITA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO para execução de serviços listados abaixo, conforme **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA anexado**:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVULGADA NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A proposta poderá ser entregue através de:

- A. **PESSOALMENTE/CORRESPONDÊNCIA:** Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000.
- B. **E-MAIL:** licitacao@camaradeitaporanga.se.gov.br

Aguardaremos a PROPOSTA DE PREÇO até o dia **10.03.2022**.

ITAPORANGA D'AJUDA, 24.02.2022.

João Paulo da Conceição Brito
ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) DA CÂMARA

- **DECLARO QUE RECEBI O PRESENTE PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO, ACOMPANHADO DO TERMO DE REFERÊNCIA NA VERSÃO IMPRESSA E DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO DIGITAL, NA VERSÃO WORD:**

25 / 02 / 2022

CNPJ	TELEFONE
28.102.129/0001-20	79 99985-5105
	E-MAIL:
	ABRIL.HOLIDAY@GMAIL.COM
	ASSINATURA DA PESSOA QUE RECEBEU A PRESENTE PESQUISA:
	<i>Josilsson de Jesus Montalvão</i>

CARTA-PROPOSTA

Aracaju/SE, 04 de Março de 2022.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO.

FICHA CADASTRAL	
NOME DA EMPRESA: ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
ENDEREÇO ATUALIZADO: RUA SÃO CRISTÓVÃO, 738	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ARACAJU / SERGIPE
CEP Nº: 49.010-380	TEL/FAX/E-MAIL: (79) 99985-5105 / abrl.holiday@gmail.com
CNPJ/MF: 28.102.129/0001 – 20	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	NOME DA AGÊNCIA: AGÊNCIA AUGUSTO LEITE
Nº DA AGÊNCIA: 1500	TIPO / CONTA: 003 / 4371-6
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME: JEOLIVER DE JESUS MONTALVÃO	
ENDEREÇO: RUA JOAO GENITON DA COSTA, 306, COND. REC DO POXIM, APT 01, BLOCO IPE	
BAIRRO: JABOTIANA	CIDADE: ARACAJU / SERGIPE
CEP Nº: 49.095-796	TEL/FAX/E-MAIL: (79) 9 9985-5105 / abrl.holiday@gmail.com

Pelo presente submetemos à apreciação de V.s.as. a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, declarando que:

a). Executaremos as obras objeto do Edital de **DISPENSA** pelo preço global de **R\$ 32.789,28** (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), no prazo de 01 (um) mês, vinculado exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, cujo prazo será contado a partir da data de emissão da ordem de serviços pela Câmara Municipal de **ITAPORANGA D'AJUDA** através de um profissional designado, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

- b). Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes;
- c). Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução das obras e serviços, de acordo com o Edital de **DISPENSA** e de seus anexos;
- d). Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com as normas dessa Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

JEOLIVER DE JESUS MONTALVÃO
RG Nº 4.092.246-4 SSP/SE
CPF 112.046.535-42

EMPRESA: ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.102.129/0001 - 20
ENDEREÇO: RUA SÃO CRISTÓVÃO, 738, CENTRO – ARACAJU/SE – CEP Nº 49.010-380
FONE/FAX: (79) 99985-5105





ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Rua São Cristóvão, nº 738 CENTRO ARACAJU-SE CNPJ: 28.102.129/0001-20
Empreendimento: 00078 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO				
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	1.297,84	1.297,84
02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				363,63
02.001	Remoção de carpete	m2	45,00	5,07	228,15
02.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	2,00	29,05	58,10
02.003	Demolição de piso de alta resistência	m2	2,00	19,37	38,74
02.004	Remoção de cobogó ou bloco de vidro - Rev 02	m2	3,00	12,88	38,64
03	PINTURA				5.649,95
03.001	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	29,40	48,91	1.437,95
03.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m2	100,00	42,12	4.212,00
04	REVESTIMENTO, PISO E CONTRAPISO				8.322,69
04.001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014	m2	50,00	134,91	6.745,50
04.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	30,00	30,87	926,10
04.003	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	2,00	18,68	37,36
04.004	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	2,00	65,28	130,56
04.005	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. af_08/2019	m3	0,50	860,34	430,17
05	ESQUADRIA				12.478,71
05.001	Guarda-corpo panorâmico com perfis de corpo inox e vidro temperado 8 mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	m	4,20	1.581,92	6.644,06
05.002	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de girar, ref:41410N, cor preta, ou similar	un	3,00	127,63	382,89
05.003	Manutenção de portão de alumínio	m2	6,00	429,68	2.578,08
05.004	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2".	m2	1,20	903,58	1.084,30

Handwritten signature and stamp

05.005	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af_ 12/2019	un	11,00	84,97	934,67
05.006	Porta em madeira compensada 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	854,71	854,71
06	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				1.638,04
06.001	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	6,00	37,38	224,28
06.002	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório	un	10,00	67,43	674,30
06.003	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	8,00	58,39	467,12
06.004	Kit de manutenção para caixa acoplada	un	3,00	90,78	272,34
07	LIMPEZA				3.038,41
07.001	Limpeza (Lavagem) de telhas	m2	40,00	3,46	138,40
07.002	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	21,31	125,14	2.666,73
07.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	54,00	4,32	233,28
	TOTAL DO ORÇAMENTO				32.789,28

Para Assinatura



000034

ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ARACAJU/SE

CNPJ: 28.102.129/0001-20

Empreendimento: 00078 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Novembro/2021- Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,59%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,59%
05	L - Lucro	%	6,16%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			21,67%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$



ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ARACAJU/SE CNPJ: 28.102.129/0001-20

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00078
Desc Empreendimento: MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA
Prof. Resp.: ENG.º LUCAS DOS SANTOS ANDRADE
Operador Resp: orse
Referência: Novembro/2021-1

Prazo de Execução: 01 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,5100%
B.D.I.: CALCULADO 21,6700%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M²	(%)
01	MANUTENÇÃO/REFORMA , ITAPORANGA D'AJUDA-SE	1	32.723,13	32.789,28	329,78	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(trinta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>

32.789,28

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

000035



000036

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROTOCOLO DE PESQUISA DE PREÇOS

- **ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PREZADO(A) SENHOR(A),

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, vem através deste expediente, solicitar VISITA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO para execução de serviços listados abaixo, **conforme PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA anexado:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVULGADA NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A proposta poderá ser entregue através de:

- A. **PESSOALMENTE/CORRESPONDÊNCIA:** Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga D'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000.
- B. **E-MAIL:** licitacao@camaradeitaporanga.se.gov.br

Aguardaremos a PROPOSTA DE PREÇO até o dia **10.03.2022**.

ITAPORANGA D'AJUDA, 24.02.2022.


ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) DA CÂMARA

- **DECLARO QUE RECEBI O PRESENTE PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇO, ACOMPANHADO DO TERMO DE REFERÊNCIA NA VERSÃO IMPRESSA E DISPONIBILIZADO EM ARQUIVO DIGITAL, NA VERSÃO WORD:**

25/02/2022

CNPJ	TELEFONE
01.370.750/0001-18	9999-9034
	E-MAIL:
	Pedro Ribeiro A. Fonseca Sócio Administrador de Engenharia e Construções LTDA
	ASSINATURA DA PESSOA QUE RECEBEU A PRESENTE PESQUISA:

Página 1 de 1



000037

CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

A M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.370.750/0001-18, com sede à Rua Dr. Jose Roberto Ribeiro, nº 330, sala 03, Bairro Grageru, Aracaju/SE, neste ato representado por seu representante legal Pedro Ribeiro Aguiar Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 102.145.695-00, vem por meio desta à apreciação de Vossa Senhoria nossa Proposta de Preço, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. O valor global para a execução da Manutenção da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE em questão é equivalente a **R\$32.757,23 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha em anexo.

Aracaju, 04 de Março de 2022.

PEDRO RIBEIRO AGUIAR FONSECA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Pedro Ribeiro A. Fonseca
Sócio Administrador
M e M Empreendimento e Construções LTDA

000000


M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, Nº330, SALA 03, GRAGERU, ARACAJU/SE

MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO				R\$ 1.300,00
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	1.300,00	1.300,00
02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				R\$ 368,13
02.001	Remoção de carpete	m2	45,00	5,17	232,65
02.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	2,00	29,05	58,10
02.003	Demolição de piso de alta resistência	m2	2,00	19,37	38,74
02.004	Remoção de cobogó ou bloco de vidro - Rev 02	m2	3,00	12,88	38,64
03	PINTURA				R\$ 5.626,84
03.001	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	29,40	48,60	1.428,84
03.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m2	100,00	41,98	4.198,00
04	REVESTIMENTO, PISO E CONTRAPISO				R\$ 8.254,19
04.001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af_06/2014	m2	50,00	134,60	6.730,00
04.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	30,00	30,87	926,10
04.003	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	2,00	18,68	37,36
04.004	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	2,00	65,28	130,56
04.005	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. af_08/2019	m3	0,50	860,34	430,17
05	ESQUADRIA				R\$ 12.503,91
05.001	Guarda-corpo panorâmico com perfis de corpo inox e vidro temperado 8 mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	m	4,20	1.587,92	6.669,26
05.002	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de girar, ref:41410N, cor preta, ou similar	un	3,00	127,63	382,89
05.003	Manutenção de portão de alumínio	m2	6,00	429,68	2.578,08
05.004	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2".	m2	1,20	903,58	1.084,30
05.005	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	11,00	84,97	934,67
05.006	Porta em madeira compensada 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	854,71	854,71
06	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				R\$ 1.638,04
06.001	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	6,00	37,38	224,28
06.002	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório	un	10,00	67,43	674,30
06.003	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	8,00	58,39	467,12
06.004	Kit de manutenção para caixa acoplada	un	3,00	90,78	272,34
07	LIMPEZA				R\$ 3.066,12
07.001	Limpeza (Lavagem) de telhas	m2	40,00	3,46	138,40
07.002	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	21,31	126,44	2.694,44
07.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	54,00	4,32	233,28
	TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 32.757,23


 Pedro Ribeiro A. Fonseca
 Sócio Administrador
 M e M Empreendimento e Construções LTDA



000000

M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

PLANILHA DE B.D.I.

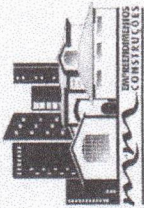
ARACAJU -SE CNPJ : 01.370.750/0001-18

Ref : Novembro/2021- Moeda : R\$

Empreendimento: 00197 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,59%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,80%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	0,59%
05	L - Lucro	%	6,16%
06	I - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI :			21,67%

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$



M&M EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
RUA DOUTOR JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, Nº330, SALA 03, GRAGERU, ARACAUJ/SE CNPJ : 01.370.750/0001-18

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00197
Desc Empreendimento: MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA
Prof. Resp.: RONMILDO ALMEIDA MEIRA
Operador Resp: orse
Referência: Novembro/2021-1

Prazo de Execução: 01 MESES
Encargo.: CALCULADO 111,5100%
B.D.I.: CALCULADO 21,6700%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M ²	(%)
01	MANUTENÇÃO/REFORMA , ITAPORANGA D'AJUDA-SE	1	32.757,23	32.757,23	329,78	100,00

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>> 32.757,23

Importa o presente empreendimento a quantia de :
(trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Pedro Alexandre
Sócio Administrador
M e M Empreendimentos e Construções LTDA

000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.715.211/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1989
NOME EMPRESARIAL CAUEIRA CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 49.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPORANGA D'AJUDA
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUEIRA_CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (79) 9978-2345		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **12:03:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**VI ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 32.715.211/0001-05
NIRE 28.200.082.438**

RENISSON TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido em 23/08/1990, natural de Aracaju-SE, portador da Carteira de Identidade nº 24832901 SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.745.755-75, residente e domiciliado na Avenida Azilda Silveira Sobral, nº 457, Bairro Centro, CEP 49120-000, Itaporanga d'Ajuda-SE, único sócio da empresa **CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.715.211/0001-05, localizada no Povoado Nó Cego, nº 31, Casa, Bairro Zona Rural, CEP 49120-000, Itaporanga d'Ajuda-SE, registrada na MM. Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE nº 28.200.082.438, em sessão do dia 02/02/1989, o qual resolve modificar as cláusulas do seu Contrato Social, mediante as seguintes alterações:

- 1- Alterar o endereço da sede para Travessa 15 de Novembro, nº 40, Bairro Centro, CEP 49120-000, Itaporanga d'Ajuda-SE;
- 2- Aumentar o capital social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo que R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) são provenientes de integralização do sócio;
- 3- Alterar o objeto social.

Em decorrência das alterações, o sócio resolve consolidar o Contrato Social da empresa **CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma gira sob a razão social de **CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 40, Bairro Centro, CEP 49120-000, Itaporanga d'Ajuda-SE.

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objeto:

- Construções de edifícios;
- Instalação e manutenção Elétrica;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Único. O presente objeto poderá ser reduzido, modificado ou ampliado, mediante a deliberação do cotista.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, como segue:

RENISSON TAVARES DOS SANTOS, Com 150.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o equivalente 100% do capital social.	R\$ 150.000,00
Total do Capital Social.....:	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Único. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário (art. 1.007, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade fica a cargo do sócio **RENISSON TAVARES DOS SANTOS**, isoladamente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos em conjunto e/ou separadamente compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto e/ou separadamente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações deu-se em 02/02/1989 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar com o sócio remanescente. As cotas do sócio falecido serão automaticamente transferidas aos respectivos herdeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes o direito da preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

- I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar a respeito do direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício do direito de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único. Caso o sócio remanescente decida adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios que poderá ser realizada em qualquer época, mediante convocação de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único. As deliberações, só serão aprovadas por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju-SE, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única.

Itaporanga d'Ajuda-SE, 12 de Maio de 2021.

RENISSON TAVARES DOS SANTOS
Sócio administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04674575575	RENISSON TAVARES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 09:32 SOB Nº 20210189894.
PROTOCOLO: 210189894 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103937984. CNPJ DA SEDE: 32715211000105.
NIRE: 28200082438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

454128/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **IZABELLY SOUZA OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IZABELLY SOUZA OLIVEIRA**
Registro: **2715743645SE** RNP: **2715743645**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **SE20220270433** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/02/2022 Baixada em: 16/02/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **Jully Thaynar Amorim Garcez** CPF/CNPJ: **027.378.465-01**
Endereço do contratante: AVENIDA Avenida Lourival Batista Nº: 345
Complemento: Casa Bairro: Centro
Cidade: ITAPORANGA D'AJUDA UF: SE CEP: 49120000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 311.197,60 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Avenida Lourival Batista Nº: 345
Complemento: Casa Bairro: Centro
Cidade: ITAPORANGA D UF: SE CEP: 49120000
Coordenadas Geográficas: 10.595300, 37.183800
Data de início: 18/01/2021 Conclusão efetiva: 03/02/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **Jully Thaynar Amorim Garcez** CPF/CNPJ: **027.378.465-01**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 180.00 metro quadrado;

Observações

ART REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RESIDENCIA DE DONA JULLY THAYNAR AMORIM GARCEZ, SITUADA NA AVENIDA LOURIVAL BATISTA, Nº 345, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 454128/2022
16/02/2022, 09:25
73wzw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 73wzw



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de fato e de direito, que a empresa **CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, sob nº de CNPJ 32.715.211/0001-05, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 40, Centro, na Cidade Itaporanga D, Ajuda/SE, tendo como responsável técnico a **Engenheira Civil Izabelly Souza Oliveira**, inscrita no CREA-SE sob nº **2715743645**, executou os serviços de Reforma e Ampliação da Residência de Jully thaynar Amorim Garcez, situado na Avenida Lourival Batista, nº 345, no município de Itaporanga D'Ajuda, em conformidade com o solicitado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que os desabone.

CONTRATADA

Nome/Razão Social: CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 32.715.211/0001-05

Responsável Técnico: Engenheira Civil Izabelly Souza Oliveira
CREA nº 2715743645

ART Nº SE20220270433

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Residência de Jully thaynar Amorim Garcez.

Localização: Travessa 15 de Novembro, nº 40, Centro, Itaporanga D, Ajuda/SE.

Avenida Lourival Batista, nº 345, Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE.

Assinatura

Jully

Izabelly S. Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA: 2715743645/SE

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 454128/2022
 16/02/2022, 09:26

Chave de Impressão: 73wzw

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 6 folhas



Valor do contrato: R\$ 311.197,60 (trezentos e onze mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Período contratual: Início: 18/01/2021- Término: 03/02/2022

CONTRATANTE

Nome: JULLY THAYNAR AMORIM GARCEZ

CPF: 027.378.465-01

Endereço: Avenida Lourival Batista, nº 345, município de Itaporanga D'Ajuda/SE.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS:

Atividade Técnica:

1 - DIRETA - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES->#1105- REFORMA COM AMPLIAÇÃO

Quantidade: 180,00 - Unidade: m²

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CONTRATADO
1	REFORMA DE RESIDENCIA		
01,01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.01.001	Equipe Dirigente	UND	1,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	vb	1,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3,001	Demolição, limpeza e escavação	m2	606,00
3,002	Bota fora de material, inclusive cargas e descarga (entulhos, pedras e cascalhos)	M3	50,00
4	SERVIÇOS INICIAIS DE FUNDAÇÕES		
4,001	Escavação manual de vala ou cava em material, profundidade até 1,50m	m3	15,76
5	SUPERESTRUTURA		
5,001	Pilares em Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 8 à 12mm (05 usos)	m3	27,80
5,002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção	m3	1,95

Avenida Lourival Batista, nº 345, Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE.

Francisco

Jully

Isabelly S. Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 2715743645/SE

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 454128/2022
16/02/2022, 09:26

Chave de Impressão: 73wzW

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 6 folhas



9x12cm			
6 ELEVACOES (PAREDES)			
6,001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa t5 -	m2	553,05
6,002	1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1.113,40
07 COBERTURA E ESQUADRIAS			
7,01	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=16cm, el. enchimento em bloco EPS, h=12cm	m2	180,00
7,02	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 5mm incluindo (Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm)	m2	180,00
7,03	Forro de Gesso com negativos	m2	200,00
7,04	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m2	162,55
7,05	Manta asfáltica elastomérica tipo glass 3 mm, tipo II, classe C, acabamento pp (nbr 9952)	m	36,00
7,06	Porta em madeira compensada, lisa, semi ôca com ferragens	UND	15,00
7,07	Porta madeira maracatã ou similar 2,40x1,00 com ferragens	m2	2,88
8 DRENAGEM PLUVIAL			
8,01	Calha em chapa de alumínio, e=0,46mm	m2	25,19
8,02	Ralo hemisférico em pvc, tipo abacaxi	UND	6,00
8,03	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	41,00
8,04	Curva 90° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	UND	8,00
8,05	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 50 mm	m	38,00
8,06	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	UND	11,00
8,07	Ralo seco em pvc 100 x 100 x 53 mm, p/ terraço, com grelha quadrada pvc acabamento cromado	UND	2,00
8,08	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.30 x 0.30 x 0.40m, com grelha de ferro fundido	UND	2,00
9 PAVIMENTAÇÃO			
9,01	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	162,00
9,02	contra-Piso cimentado traço t4, e = 5 cm	m2	185,24
9,03	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 35 x 70 cm, c/ piso porcelanato merano branco, INCEPA ou similar, PEI 5,	m2	117,00

Avenida Lourival Batista, nº 345, Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE.

Izabelly S. Oliveira
Izabelly S. Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 2715743645/SE

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 454128/2022
16/02/2022, 09:26
Chave de Impressão: 73wzw

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 6 folhas



	aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço		
9,04	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 120 x 120 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	260,00
9,05	Acabamentos em marmores / granito (Preto São Gabriel) ou similar :soleira e peitoril	m2	18,60
10	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS/LÓGICA E ELETRICAS		
	Instalações elétricas com fios 1.5, 2.5, 4.0, 6.0 mm adequados para rede geral, tomadas, interropitores e iluminação. Exceto fornecimento e intalação de tomadas, interruptores, luminarias e lampadas	serv	152,00
10,01	Entrada para rede telefônica	UND	1,00
10,02	Ponto de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4", sem fiação (TV)	UND	5,00
10,03	Ponto embutido tomada a cabo, c/ eletroduto condutele pvc rígido Ø 3/4" s/ fiação, exclusive tomada	UND	3,00
10,04	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", inclusive fio trançado 2 x 22	UND	3,00
10,05	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	18,00
10,06	Luva de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4"	UND	3,00
10,07	Curva de 90º de pvc rígido roscável diâm = 1 1/4"	UND	2,00
10,08	Ligação em Muro/Fachada Existente, com Fornecimento de Material, Inclusive (caixa de medidor, poste auxiliar e acompanhamentos)	UND	2,00
10,009	Caixa de passagem para telefone, padrão telebras, 40x40x12cm, em chapa aço galv. - fornecimento	UND	1,00
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
11,001	Ligação em Muro/Fachada Existente, com Fornecimento de Material, Inclusive Hidrômetro	UND	1,00
11,002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1") TIGRE OU SIMILAR	m	65,00
11,003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2") TIGRE OU SIMILAR	m	18,00
11,004	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	UND	11,00
11,005	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros TIGRE OU SIMILAR	UND	2,00
11,006	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 1/2" TIGRE OU SIMILAR	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 454128/2022
16/02/2022, 09:27
Chave de Impressão: 73wzw

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 6 folhas

Avenida Lourival Batista, nº 345, Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Isabella S. Oliveira
Engenheira Civil
CREA: 2715743645/SE

Digitalizado com CamScanner



11,007	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) TIGRE OU SIMILAR	UND	4,00
11,008	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...) TIGRE OU SIMILAR	UND	5,00
11,009	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário) TIGRE OU SIMILAR	pt	3,00
11,010	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado TIGRE OU SIMILAR	UND	3,00
11,011	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio Akros ou similar.	UND	3,00
12	LOUÇAS E METAIS		
12,01	pia para cozinha com balcão marmore/granito (preto São Gabriel ou similar)	m2	4,40
12,02	bancadas lavatório banheiros com Cuba Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira em metal (herc ref 1994)	UND	3,00
12,03	tanquinho area serviço	UND	1,00
12,04	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	UND	4,00
12,05	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	UND	3,00
13	SISTEMA DE ESGOTO		
13,001	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	12,00
13,002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	UND	3,00
13,003	Sumidouro pré-moldado de concreto - 06 anéis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	UND	1,00
13,004	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 30 pessoas (v=2710 litros)	UND	1,00
13,005	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	UND	1,00
14	PINTURA		
14,001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	288,00
14,002	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de	m2	540,20

Avenida Lourival Batista, nº 345, Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE.

Jelly

Adriana
 Izabelly S. Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA: 2715743645/SE

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 454128/2022
 16/02/2022, 09:27

Chave de Impressão: 73wzww

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 6 folhas



	massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores		
14,003	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes ou tetos, com aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de textura FUGÉ	M2	46,00
14,004	Tinta emborrachada branca (ante chuva) aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos tinta PVA	m2	225,00
15	VIDROS		
15,001	Janelas	M2	10,60
15,002	Box	M2	7,60
15,003	Guarda corpo (VIDRO 10 MM COM TORRE EM INOX)	M2	1,70
15,004	Portas	M2	10,50
16	DIVERSOS		
16,001	Limpeza geral	m2	277,93

Nada mais tendo a declarar, firmamos o presente Atestado em três (03) vias de igual teor e conteúdo.

Itaporanga D'Ajuda, 03 de Fevereiro de 2022.

Jully Thaymar Amorim Garcez
JULLY THAYMAR AMORIM GARCEZ
 CONTRATANTE
 CPF: 027.378.465-01

IZABELLY SOUZA OLIVEIRA
IZABELLY SOUZA OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICA
 CREA: 2715743645/SE

Renisson Tavares dos Santos
RENISSON TAVARES DOS SANTOS
 SÓCIO PROPRIETÁRIO
 CAUEIRA CONSTRUÇÕES - CONTRATADA

Avenida Lourival Batista, nº 345, Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454-128/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 454-128/2022
 16/02/2022, 09:27

Chave de Impressão: 73wzww
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 6 folhas



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

- 1) **Título:** Reforma e Ampliação de Residência
- 2) **Responsável Técnico pelo Laudo - CREA:** Diogo Alves Meneses Nascimento – 271624091-4/SE
- 3) **Número da ART do laudo:** SE20220270702
- 4) **Proprietário (a):** Jully Thaynar Amorim Garcez
- 5) **Endereço:** Avenida Lourival Batista, nº 345

- 6) **Finalidade:** Laudo Técnico para avaliação das condições de segurança e conformidade com as exigências das NBRs vigentes para uso residencial, para fins de concessão de atestado de capacidade técnica.

Tendo vistoriado em 07 de Fevereiro de 2022, às 09h45min, o imóvel acima referenciado, constatei:

Trata-se de um imóvel residencial, contento dois pavimentos, inferior e superior.

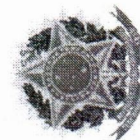
No **inferior** consta: 01 (um) quarto de solteiro, 01 (uma) suíte com closet, 01 (um) wc social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de ventilação, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma sala de estar), 01 (um) depósito, 01 (um) lavabo e 01 (uma) garagem que comporta dois quartos.

No **superior** consta: 01 (uma) suíte com closet, 02 (dois) quartos de solteiro, 02 (dois) wc social, 01 (um) depósito, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) cozinha, 01 sala de jantar, 01 (uma) sala de TV e 01 (uma) área gourmet.

7) Relatório Fotográfico:

Diogo Alves Meneses Nascimento
 Diogo Alves Meneses Nascimento
 Engenheiro Civil
 CREA-SE 271624091-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454-128/2022, emitida em 16/02/2022

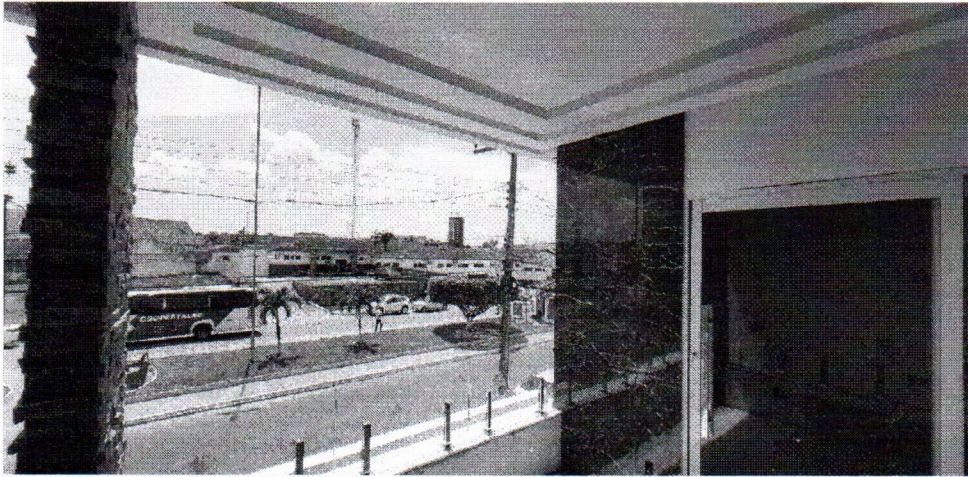


Certidão nº 454-128/2022
 16/02/2022, 09:27

Chave de Impressão: 73wzaw

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 7 folhas





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 454128/2022
16/02/2022, 09:27
Chave de Impressão: 73wzww

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 7 folhas

Diego Alves Menezes Nascimento
Diego Alves Menezes Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 271624091-4





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022

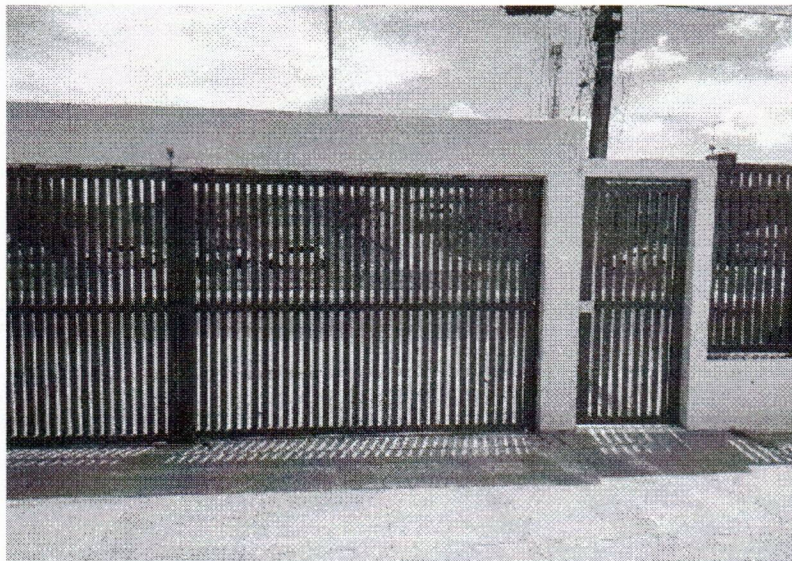


Certidão nº 454128/2022
16/02/2022, 09:27
Chave de Impressão: 73wzw

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 7 folhas

Diego Alves Meneses Nascimento
Diego Alves Meneses Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 271624091-4





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022



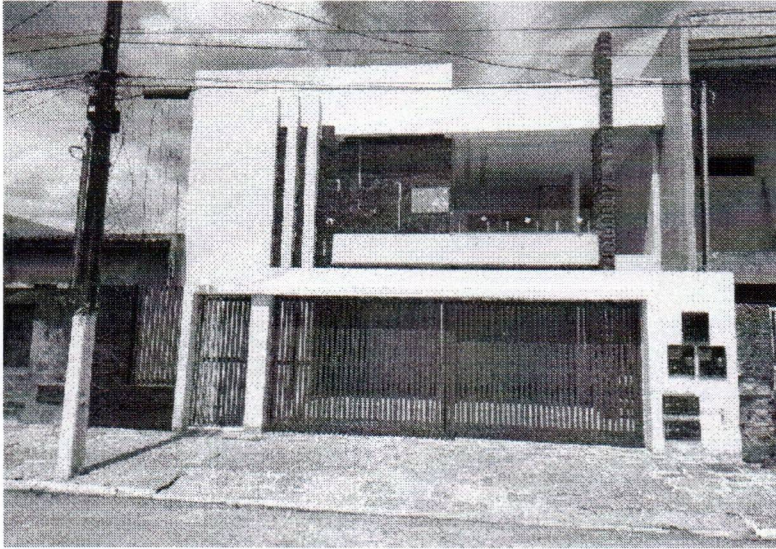
Certidão nº 454128/2022
16/02/2022, 09:27

Chave de Impressão: 73wzww

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 7 folhas

Diego Alves Meneses Nascimento
Diego Alves Meneses Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 271624091-4





Diego Alves Meneses Nascimento
Diego Alves Meneses Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 271624091-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022

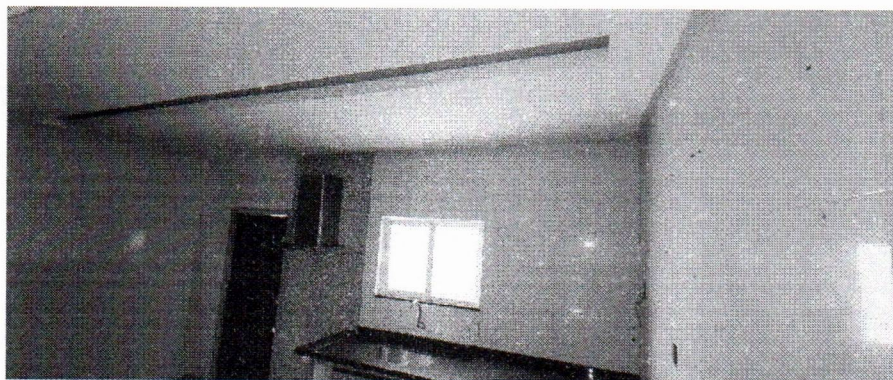
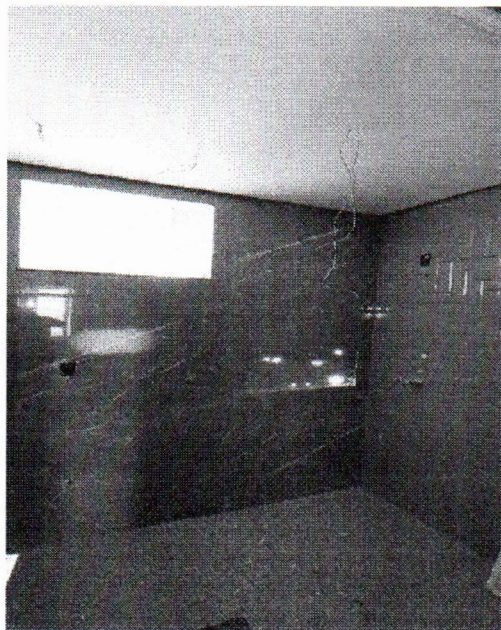


Certidão nº 454128/2022
16/02/2022, 09:27

Chave de Impressão: 73wzww

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 7 folhas





Diego Alves Meneses Nascimento
Diego Alves Meneses Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 271624091-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 454128/2022
16/02/2022, 09:27

Chave de Impressão: 78wzww

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 7 folhas



- 8) **Conclusão:** Atesto sob as penas da Lei que o imóvel foi executado conforme a legislação municipal, estadual e federal vigente acerca das condições de segurança de uso, estabilidade e habitualidade para a atividade referenciada na inicial.

Itaporanga D'Ajuda, 07 de Fevereiro de 2022.

Diego Alves Menezes Nascimento
Diego Alves Menezes Nascimento
Engenheiro Civil
CREA-SE 271624091-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 454128/2022, emitida em 16/02/2022



Certidão nº 454128/2022
16/02/2022, 09:27

Chave de Impressão: 73wzW

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2022 e contém 7 folhas





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

A empresa identificada no cabeçalho deste documento, declara, sob as penas da Lei que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, 05.04.2022.

Renisson Tavares dos Santos

RENISSON TAVARES DOS SANTOS

CPF – 046.745.755-75

000062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: KENNEDY TAVARES DOS SANTOS

CPF: 24832901 **Sexo:** M

CPF: 046.745.755-75 **Data Nascimento:** 13/09/1990

Nome do Titular: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
Nome da Mãe: MARIA SENEZA TAVARES DOS SANTOS

Permissão: **ACC:** **CATIMA:**

Processo: 04907548909 **Vigencia:** 23/11/2024 **Exatidão:** 24/03/2010

Observações:
SEM OBSERVAÇÃO

Kennedy Tavares dos Santos
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

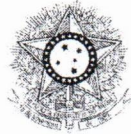
Local: ARACAJU - SE **Data de Emissão:** 25/11/2019

Abner Melo Silva
 DIRETOR REGIONAL

SERGIPE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1924018609

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1924018609



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUEIRA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.715.211/0001-05
Certidão nº: 10909911/2022
Expedição: 05/04/2022, às 20:36:05
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUEIRA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.715.211/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda


JOÃO VICENTE JÚNIOR
Chefe do Setor Contábil



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA		
Nome Fantasia:	(não informado)	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Itaporanga DAjuda	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 32.715.211/0001-05
Data da Emissão:	18/03/2022 12:04	Data de Validade:	* 17/04/2022 *
Nº da Certidão:	* 0002973407 *	Nº da Autenticidade:	* 0302951518 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda

JOÃO VICENTE JÚNIOR
 Chefe do Setor Contábil



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 129119/2022

Identificação do Contribuinte: 32.715.211/0001-05
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **32.715.211/0001-05** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **32.715.211/0001-05** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **05/04/2022 20:30:06**, válida até **05/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Abril de 2022

Autenticação: 2022040568VG6A

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda

JOÃO VICENTE JÚNIOR
Chefe do Setor Contábil



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUEIRA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 32.715.211/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:46 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **1C4F.9B15.BF5F.4B31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda


JOÃO VICENTE JÚNIOR
Chefe do Setor Contábil



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA GETULIO VARGAS, 022 - CENTRO - 49.120-000
CNPJ: 13128889000139

05/04/2022 20:37:19 - Administrador

000067



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 32715211000105
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54000083
NOME / RAZÃO SOCIAL: CAUEIRA CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 40 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Itaporanga D ajuda / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 07/03/2022
VÁLIDO ATÉ: 06/05/2022 ✓
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AGZMJACNYMG

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda


JOÃO VICENTE JÚNIOR
Chefe do Setor Contábil

E-mail:tributos@itaporanga.se.gov.br Site: <http://itaporanga.se.gov.br/> Telefone: (79) 32642700

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://itaporanga-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.715.211/0001-05
Razão Social: CAUEIRA CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO CONDE SOBRAL 756 / CENTRO / ITAPORANGA D'AJUDA / SE /
49120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2022 a 17/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022031901152757293370

Informação obtida em 05/04/2022 20:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda

JOÃO VICENTE JÚNIOR
Chefe do Setor Contábil



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Página 1/1

Nº 455725/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: ZcB1x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 32.715.211/0001-05

Registro: 0000005519

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 07/06/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Endereço Matriz: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 40, CENTRO, ITAPORANGA D'AJUDA, SE, 49120000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 03/10/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000003057EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202324639. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Parcelamento Anc: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IZABELLY SOUZA OLIVEIRA

Registro: 2715743645

CPF: 053.857.455-02

Data Início: 02/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/01/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: art. 7º combinado com o art. 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda

JOÃO VICENTE JÚNIOR
Chefe do Setor Contábil





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 455726/2022

Emissão: 05/04/2022

Validade: 30/04/2022

Chave: z1Y1W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: IZABELLY SOUZA OLIVEIRA

Registro: 2715743645

CPF: 053.857.455-02

Endereço: ESTRADA DA LUZIA, 880, CONDOMÍNIO VISTUOSI. BLOCO AUSTEREO, LUZIA, ARACAJU, SE, 49045700

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/09/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: art. 7º combinado com o art. 25 da Resolução 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE TIRADENTES

Data de Formação: 21/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202363490. Data de vencimento do boleto: 30/04/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000005519

CNPJ: 32.715.211/0001-05

Data Início: 02/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/01/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Registro: 0000004483

CNPJ: 13.128.889/0001-39

Data Início: 08/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda

JOÃO VICENTE JÚNIOR
 Chefe do Setor Contábil





Relação de Pessoas Físicas e Jurídicas proibidas de contratar com o Poder Público

Decisões de Outros Órgãos

Parâmetros de pesquisa:
Tipo Pessoa: *Todos*
Situação: *Todos*
CPF/CNPJ: 32715211000105
Nome/Razão Social: CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo	CPF/CNPJ	Nome	Fundamento	Base Legal	Início Proibição	Fim Proibição	Protocolo TCE/SE	Data Suspensão	Protocolo Suspensão	Atexos	Arquivo Suspensão
Pessoa											

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda

JOÃO VICENTE JÚNIOR
Chefe do Setor Contábil

Nota: Registros realizados por força legal de outros Poderes. O TCE/SE exprime-se de maiores detalhes processuais.



000072

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 12:06:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAUEIRA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **32.715.211/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda

JOÃO VICENTE JÚNIOR
Chefe do Setor Contábil

000073

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Poder Legislativo de Itaporanga D' Ajuda



JOÃO VICENTE JÚNIOR
Chefe do Setor Contábil



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

000074

COMUNICAÇÃO INTERNA		DATA:	06.04.2022.
DA:	DIRETORIA GERAL	PARA:	SETOR CONTÁBIL
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		

PREZADO SENHOR,

Existe DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponível para execução da despesa abaixo?

Segue detalhamento:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05
VALOR R\$:	R\$ 32.723,13
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) MESES , INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93

Atenciosamente,

Jose Alberto Santos de Menezes
JOSÉ ALBERTO SANTOS DE MENEZES
DIRETOR GERAL



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

COMUNICAÇÃO INTERNA		DATA:	06.04.2022
DO(A):	SETOR CONTÁBIL	PARA:	DIRETORIA GERAL
ASSUNTO:	INFORMAÇÃO		

PREZADO(A) SENHOR(A),

Informo que existe DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para futura despesa, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05
VALOR R\$:	R\$ 32.723,13
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) MESES , INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA; ELEMENTO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUBELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Atenciosamente,

JOÃO VICENTE JUNIOR
CHEFE DO SETOR CONTABILIDADE



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

COMUNICAÇÃO INTERNA		DATA:	06.04.2022
DA:	DIRETORIA GERAL	PARA:	PRESIDÊNCIA
ASSUNTO:	PEDIDO DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.		

Senhor Presidente,

Considerando os relatos apresentados na COMUNICAÇÃO INTERNA expedida por esse signatário no dia **17.02.2022**;

Considerando que foi autorizado por Vossa Excelência a realização de PESQUISA DE PREÇOS;

Considerando que sabendo do valor da DESPESA, consultamos o SETOR CONTÁBIL desta CÂMARA, no sentido de verificar a existência de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS;

Considerando que o SETOR CONTÁBIL respondeu que existe RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS disponíveis para realização da futura despesa;

Considerando que o valor da futura despesa importa em:

A	B	C	D	E	F	G
Nº DE ORDEM	DESCRI-TIVO	APRES.	QUANT.	EMPRESA: CAUEIRA CONSTRUÇÕES	EMPRESA: ABRL	EMPRESA: M & M EMPREENDIMENTOS
				PREÇO GLOBAL R\$	PREÇO GLOBAL R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE	UND	1	32.723,13	32.789,28	32.757,23



000077

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

VALOR GLOBAL MAIS VANTAJOSO – R\$	R\$ 32.723,13
EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (ART. 3º E ART. 26 DA LEI 8.666/93)	CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 32.715.211/0001-05

Considerando que além de ter ofertado a proposta mais vantajosa, a empresa **CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 32.715.211/0001-05** possui todas as CERTIDÕES DE REGULARIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS, necessários para executar o objeto aqui pleiteado. São elas:

- A. CONTRATO SOCIAL E/OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO;
- B. CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL;
- C. CARTÃO DE CNPJ;
- D. CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL;
- E. CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL;
- F. CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL;
- G. CERTIDÃO DE FGTS/CRF;
- H. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- J. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- K. REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

L. REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE;

M. DECLARAÇÃO DE MENORES;

Considerando que após análise de conformidade, observamos que a empresa **CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05** preenche os requisitos para que possamos contratá-la para executar o objeto deste pleito.

Considerando que a empresa **CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05** possui condições técnicas e operacionais para executar o objeto detalhado neste expediente;

Considerando que o valor total está dentro do limite exposto no Art. 24, **Inciso I** da Lei 8.666/93, que na versão atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, elevou o valor para **R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**;

Considerando que a **contratação direta** não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Câmara Municipal de Itaporanga.

Considerando que conforme dito anteriormente, a Câmara Municipal de Itaporanga teve o cuidado de pesquisar os preços, identificando as características necessárias e importantes para a composição dos preços;

Considerando que em relação ao objeto em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mais se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração quando colocado à tona a equação custo-benefício, verificou-se que a licitação traria maiores custos a administração do que



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

benefícios, além do que, está aparentemente demonstrado à pequenez do valor para a contratação.

Considerando que conforme consulta realizada junto ao Setor competente desta Câmara, **há recursos orçamentários e financeiros para atendimento da demanda** apresentada através desta Comunicação, conforme documento apensado;

Diante das considerações apresentadas, solicito **AUTORIZAÇÃO** para o Setor competente desta CÂMARA possa deflagar o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, opinando que seja da forma abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05
VALOR R\$:	R\$ 32.723,13
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) MESES , INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA; ELEMENTO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUBELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

000080



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

	FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
--	--

Atenciosamente,

Jose' Alberto Santos de Menezes
JOSÉ ALBERTO SANTOS DE MENEZES
DIRETOR GERAL



000081

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DESPACHO AUTORIZANDO A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

À
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREZADA COMISSÃO,

Considerando os fatos apresentados pelo Setor demandante;

Considerando que foi realizada pesquisa de preços;

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros;

Diante das considerações apresentadas, **AUTORIZO** a deflagração do processo de **contratação direta, via DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05
VALOR R\$:	R\$ 32.723,13
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) MESES , INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA;

FS1

Página 1 de 2



000082

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

	<p>FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA;</p> <p>SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA;</p> <p>PROGRAMA: 0008 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA;</p> <p>ELEMENTO: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;</p> <p>SUBELEMENTO: 4490.51.02 – OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;</p> <p>FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p>
--	---

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 06.04.2022.

**FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA/SE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 001972 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**PORTARIA Nº 01/2022
(DE 11 DE JANEIRO DE 2022)**

Nomeia, membros para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, sempre composta por 3 (três) servidores, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) Membros e 1 (um) Suplente, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, inclusive também nos casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – RAILAINE SANTOS DOS REIS PACHECO, CPF nº 065.856.895-77, (Presidente);
- II – JOÃO VICENTE JUNIOR, CPF nº 977.573.815-68 (Membro);
- III – CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 050.387.385-32 (Membro);
- V – ANA PAULA DE SANTANA PRATA, CPF nº 014.376.685-69 (Suplente);

Art. 3º - A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, assumirá suas funções qualquer um dos Membros.

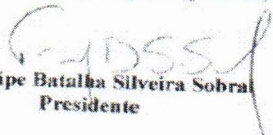
Art. 4º - Na ausência ou impedimento de qualquer Membro, será convocado um dos Suplentes.

Art. 5º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação desta Portaria, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 03 de janeiro de 2022 e perdurará até o dia 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 11 de janeiro de 2022.


Felipe Batalha Silveira Sobral
Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho, s/n - CEP 49.120.000
Itaporanga D'Ajuda-SE - (79) 3264-1000
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:	14/2022
----------------------------------	----------------

Considerando que a **DIRETORIA GERAL** apresentou o seguinte pedido de contratação:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05
VALOR R\$:	R\$ 32.723,13
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) MESES , INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA; ELEMENTO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUBELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Considerando que a JUSTIFICATIVA para contratação foi devidamente apresentada pelo SETOR DEMANDANTE;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Considerando que além de ter apresentado a JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO, consta nos autos os seguintes documentos:

A) PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G
Nº DE ORDEM	DESCRI-TIVO	APRES.	QUANT.	EMPRESA: CAUEIRA CONSTRU- ÇÕES	EMPRESA: ABRL	EMPRESA: M & M EMPREENDI MENTOS
				PREÇO GLOBAL R\$	PREÇO GLOBAL R\$	PREÇO GLOBAL R\$
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE	UND	1	32.723,13	32.789,28	32.757,23
VALOR GLOBAL MAIS VANTAJOSO - R\$				R\$ 32.723,13		
EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (ART. 3º E ART. 26 DA LEI 8.666/93)				CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05		

B) CERTIDÕES DE REGULARIDADE E DEMAIS DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU(RAM) A(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S);

C) INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;

Considerando que além dos fatos acima, o SETOR DEMANDANTE solicitou AUTORIZAÇÃO da despesa junto a AUTORIDADE COMPETENTE (PRESIDENTE), onde esse último, autorizou a deflagração do processo de contratação seguindo os ditames legais;



000036

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Considerando que após análises em toda documentação encartada nos autos, constata-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, é a mais vantajosa para Administração, visto que a abertura de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO somente traria maiores dispêndios para esta Casa, tais como: impressões de MINUTAS, EDITAIS, PUBLICAÇÕES, PRAZOS DE RECURSOS/IMPUGNAÇÕES, enfim, o que deve ser mais econômico e vantajoso, se tornaria antieconômico;

Diante das considerações apresentadas, bem como, pelos substratos fáticos e probatórios acima elencados, **opina a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, pelo acatamento da aludida contratação, com fulcro no **Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 em sua atual versão**.

Antes de ser RATIFICADA pelo PRESIDENTE desta CÂMARA MUNICIPAL, solicitamos pronunciamento do **CONTROLE INTERNO** e **SETOR JURÍDICO** quanto a:

I) Análise da Minuta de Contrato apensada;

II) Análise da legalidade quanto a efetivação da contratação.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 06.04.2022.

Carlos Eduardo de Almeida Santos

**CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
PRESIDENTE DA CPL**

PORTARIA Nº 01/2022, DE 11.01.2022,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE DO DIA 12.01.2022

João Vicente Junior

**JOÃO VICENTE JUNIOR
MEMBRO DA CPL**

PORTARIA Nº 01/2022, DE 11.01.2022,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE DO DIA 12.01.2022

[Handwritten signature]



000087

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Ana Paula de Santana Prata

**ANA PAULA DE SANTANA PRATA
SUPLENTE DA CPL**

**PORTARIA Nº 01/2022, DE 11.01.2022,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE DO DIA 12.01.2022**

[Handwritten signature]



000088

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022

• QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
ENDEREÇO:	PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO, S/Nº, CENTRO, ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, CEP 49.120-000
CNPJ:	00.760.576/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL:	FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
CPF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/SE:	

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022**, observadas as



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

especificações regidas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL ESTÁ TRANSCRITA ABAIXO:



CAUBEIRA CONSTRUÇÕES
ITAPORANGA D'AJUDA/SE CNPJ: 32.715.211/0001-05
Empreendimento: 000182 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO				1.119,00
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	1.119,00	1.119,00
02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				368,13
02.001	Remoção de carpete	m2	45,00	5,17	232,65
02.002	Demolição de abtenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	2,00	29,05	58,10
02.003	Demolição de piso de alta resistência	m2	2,00	19,37	38,74
02.004	Remoção de cabogê ou bloco de vidro - Rev 02	m2	3,00	12,88	38,64
03	PINTURA				5.732,95
03.001	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	29,40	48,91	1.437,95
03.002	Pintura para interiores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m2	100,00	41,30	4.130,00
04	REVESTIMENTO, PISO E CONTRAPISO				8.322,69
04.001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². af. 06/2014	m2	50,00	134,91	6.745,50
04.002	Reboco ou emboco interno, de parede, com argamassa traço 05 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	30,00	30,37	926,10
04.003	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	2,00	18,88	37,76
04.004	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	2,00	65,26	130,56
04.005	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. af. 06/2019	m3	0,90	880,34	430,17
05	ESQUADRIA				12.603,91
05.001	Guarda-corpo panorâmico com perfil de corpo inox e vidro temperado 8 mm, fixado com chumbador mecânico. af. 04/2019, p	m	4,20	1.587,92	6.669,26
05.002	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de girar. ref.41410N, cor preta, ou similar	un	3,00	127,63	382,89
05.003	Manutenção de portão de alumínio	m2	6,00	429,58	2.578,08

CAUBEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Rmilson Tereza dos Santos
Sócio - Proprietário



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

05.004	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2"	m2	1,20	903,58	1.084,30
05.005	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação, af. 12/2019	un	11,00	84,97	934,67
05.006	Porta em madeira compensada 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	854,71	854,71
06	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				1.638,04
06.001	Ralo sifonado em pvc d= 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	8,00	37,38	224,28
06.002	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório	un	10,00	67,43	674,30
06.003	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un	8,00	58,39	467,12
06.004	Kit de manutenção para caixa acoplada	un	3,00	90,78	272,34
07	LIMPEZA				3.038,41
07.001	Limpeza (l'avagem) de telhas	m2	40,00	3,46	138,40
07.002	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	21,31	126,14	2.666,73
07.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	54,00	4,32	233,28
TOTAL DO ORÇAMENTO					32.723,13

Assinado em
CÂMARA CONSTRUÇÕES LTDA
Ruiques Torres de Sousa
Socio - Presidente



CAUEIRA CONSTRUÇÕES
ITAPORANGA (AJUDA-SE CNPJ:
32.715.211/0001-05)

PLANEJA DE BDI-L
Ref: Novembro/2023 - Moeda: R\$

Empreendimento: 00182 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	MC - Administração Central	5	4,59%
02	P - Seguro e Garantias	9	0,10%
03	R - Aluguel	9	0,97%
04	DE - Despesas Financeiras	3	0,39%
05	L - Lucro	3	0,16%
06	I - Tributos		6,85%
06.001	- IPI	4	0,66%
06.002	- ICMS	3	3,50%
06.003	- ITR (1,1% a 03)	3	2,69%
TOTAL DO BDI:			23,67%

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

Assinado em
CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Ruiques Torres de Sousa
Socio - Presidente



000001

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



CAUEIRA CONSTRUÇÕES

ITAPORANGA (ITAJUA)-SE CNPJ: 32.715.211/0001-05

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00182

Desc. Empreendimento: MANUTENÇÃO/PRESONA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

Prof. Resp.: ISABELLY SOUZA OLIVEIRA

Operator Resp.: 0498

Referência: 00000022021-1

Prazo de Execução: 01 meses

Encargo: CALCULADO 111,2100%

B.D.I. CALCULADO 70,0700%

CCO	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇOMP	(%)
01	MANUTENÇÃO/PRESONA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE ITAPORANGA D'AJUDA	1	32.723,13	32.723,13	528,78	160,00

Imposto e presente empreendimento a qual de:

I.S.L.T.A. e doze mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO ***** 32.723,13

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Isabelly Soares dos Santos
Sócio - Proprietário

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O presente contrato tem supedâneo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 8.666/93), com as alterações que lhe sucederam, como bem assim nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

2.2. Os serviços ora contratados obedecerão ao disposto neste Contrato, bem como ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** citado no escopo deste Contrato e todos os documentos que o integram;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. Para a presente contratação, foi instaurado Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma da Lei Nº 8.666/93.



000092

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de até **2 (dois) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar à Contratada as condições indispensáveis à execução do objeto deste Contrato;

5.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no presente Contrato.

5.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação de serviço que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.1.4 Impedir que terceiros executem a prestação de serviço objeto deste contrato;

5.1.5 Comunicar, oficialmente, à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos itens contratados, inclusive as de pagamento do seguro contra acidentes de trabalho, bem como por danos a terceiros;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

6.1.2. Atender ao objeto do Contrato, a Proposta e com as normas e especificações técnicas, fornecendo toda a mão-de-obra necessária à execução do Contrato;

6.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato, comprovando-os ao CONTRATANTE, sob pena de retenção de pagamento;

6.1.4. Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelo gerente de contrato, que serão formuladas por escrito, em duas vias contra recibo;

6.1.5. Facilitar o pleno exercício das funções do gerente de contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Contratante, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto do contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. O valor necessário à reparação dos danos será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

6.1.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como:

- A. salários;
- B. Seguros de acidentes;
- C. Taxas, impostos e contribuições;
- D. Indenizações;
- E. Vales-refeição;



000001

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

F. Vales-transporte; e

G. Outras inerentes ao objeto deste contrato, inclusive, que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2 Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O preço global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme detalhamento constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste pacto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente haverá hipótese de reajuste de preços após 12 meses de execução contratual. Havendo reajuste de preços, caberá ao contratante realizar tal reajuste verificando o INCP – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, acumulado. Sendo extinto tal índice, caberão as partes – CONTRATANTE e CONTRATADA, adequar-se ao índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Somente haverá pagamento mensal dos serviços que efetivamente forem prestados pela CONTRATADA. Caberá a CONTRATANTE executar o devido acompanhamento dos serviços;

8.2. Mensalmente, a CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE, nota fiscal de serviços/fatura, a qual será analisada pelo FISCAL DO CONTRATO e esse último verificando a compatibilidade, deverá atestar os serviços executados;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

8.3. Junto a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, deverá estar presente os seguintes documentos:

8.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.3.2. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.3.4. Certidão da Fazenda Estadual;

8.3.5. Certidão da Fazenda Municipal;

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.7. Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata;

8.3.8. Boletim de medição assinado pelo(a) responsável técnico(a) da CONTRATADA e com o devido ATESTO da CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA);

8.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da Contratada, nenhum pagamento lhe será devido, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços;

8.5. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA;

8.6. O prazo para realização dos pagamentos é de até **30 (TRINTA)** dias corridos, a contar da certificação de que os SERVIÇOS foram executados, mediante a protocolização da nota fiscal/fatura contendo a descrição dos SERVIÇOS, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver dos encargos sociais e documentos indicado no **subitem 8.3** deste CONTRATO;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.7.1. A falta da atestação pela CONTRATANTE, com relação ao cumprimento do objeto deste contrato, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor;

8.7.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **subitem 8.3** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o FORNECEDOR apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado ao Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos SERVIÇOS efetivamente entregues e atestados;

8.9. A CONTRATANTE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor (CONTRATADA);

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto do Contrato será fiscalizada pelo servidor identificado abaixo:

NOME COMPLETO: DIOGO ALVES MENEZES NASCIMENTO.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CREA/SE – 271624091-4.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

9.1. O servidor identificado acima, tem autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados, na condição de gerentes de contrato, que terão livre acesso a todos os elementos necessários ao cumprimento de suas obrigações;

9.2. A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo esta atividade a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ele causados, por culpa ou dolo, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.3. Ao gerente de contrato fica assegurado o direito de providenciar, junto à contratada, o afastamento ou a substituição imediata de qualquer dos seus empregados, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a representante do CONTRATANTE ou a terceiros;

9.4. Os esclarecimentos solicitados pelo gerente de contrato deverão ser prestados imediatamente, podendo ser fixado prazo de acordo com a complexidade do caso;

9.5. Quando as decisões ou as providências ultrapassarem a competência do gerente de contrato, este deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa na forma prevista no parágrafo único desta cláusula;

10.1.3. Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do contrato, o que não impedirá, a critério da Administração da CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo contratante, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados da CONTRATANTE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA;

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA;

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA;

PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA;

ELEMENTO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

SUBELEMENTO: 4490.51.02 – OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA;

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido:

13.1.1. Ordinariamente, por sua completa execução;

13.1.2. Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas por conta do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução deste Contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de



000100

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja;

15.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, XX DE XXXXXXXXX DE 2022.

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA JUNTO AO CREA/SE

TESTEMUNHAS:

DIOGO ALVES MENEZES NASCIMENTO.
ENGENHEIRO CIVIL CREA/SE - 271624091-4.
FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA NONA
DESTE CONTRATO



000101

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

Parecer de Dispensa nº 15/2021

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma no prédio da sede da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

1 – DA ANÁLISE DO PRESENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

A esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 06 de abril 2022 foi solicitada a manifestação quanto ao Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma no prédio da sede da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

Verificou-se que o procedimento administrativo instalado para a realização da Licitação na modalidade Dispensa nº 14/2022, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, seguiu os Princípios Administrativos.

Assim, conclui-se que a modalidade licitatória supracitada, objetiva a contratação da empresa Caueira Construções LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.715.211/0001-05, que apresentou a melhor proposta para contratação do serviço descrito.

É o relatório.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

Em exame, quanto aos atos procedimentais constata-se que estão regulares e obedecem aos requisitos através de:

- Processo devidamente autuado e enumerado;
- Solicitação de despesa e autorização para pesquisa de preço;
- Consta solicitação de 3 (três) propostas de preço;



000102

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

- Comunicação Interna através da Diretoria Financeira, requerendo abertura de procedimento licitatório e justificativa para a Dispensa nº 14/2022;
- Despacho atestando a adequação orçamentária e a existência de saldo orçamentário passado pelo Chefe do Setor Contábil;
- Consta despacho por parte do Presidente da Câmara deflagrando o processo de contratação direta;
- Portaria nº 01/2022 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
- Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

Sob o ponto de vista técnico, após a análise do procedimento licitatório, haja vista que a documentação apresentada está de acordo com as determinações vigentes, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Processo de Dispensa nº 14/2021.

Face ao exposto, a referida dispensa está apta ao prosseguimento das etapas subsequentes.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 06 de abril de 2022.

Fernanda Lacerda Chagas Brito.
Fernanda Lacerda Chagas Brito
Assessora de Controle Interno

PARECER ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

Consulente: Câmara Municipal de Itaporanga d'Ajuda
Processo de Dispensa nº 14/2022

1. Relatório

Cuido de análise de minuta de contrato, destinada a contratação direta, sob o fundamento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8666/93.

A Dispensa em tela visa à contratação de empresa para execução de serviços de reforma no prédio sede desta casa Legislativa.

Inclinou-se pela dispensa, haja vista que o valor anual total da contratação é de R\$ 32.723,13 (treze mil setecentos e vinte e três reais e treze centavos).

Justifica que diante da necessidade de tais reformas para o desempenho das atividades da Câmara Municipal e em razão do valor está dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93, é viável a realização da dispensa.

É o que impende relatar.

2. Fundamentação

Convém ressaltar que esta análise prende-se aos aspectos eminentemente jurídicos, visto ser este o tema sobre o qual o subscritor detém competência para opinar.



Inicialmente convém deixar clarividente que, salvo exceções, a administração pública, quando contrata com particular, deve fazê-lo através de torneio público, com a finalidade de escolher a proposta mais vantajosa.

No entanto, casos há em que a deflagração do certame afigura-se inconveniente, seja em razão do valor ou da natureza do serviço. Os artigos 24 e 25, da Lei nº 8666/93 enumeram as hipóteses em que a licitação pode ser abandonada, sem que isto implique em afronta aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

No caso em tela deve-se observar o que dispõe Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[...] (grifo nosso)

Neste caso, abre-se a possibilidade de se utilizar a dispensa de licitação em função do atendimento da previsão legal e ainda da necessidade da administração, situação esta que deve ser comprovada nos autos mediante justificativa do Ente requisitante, sendo esta a única autoridade competente para afirmar a presença deste requisito.

Importante anotar que deve a CPL aferir a presença dos requisitos necessários à atração da citada norma legal. Isto porque, não é somente o preço que deve nortear a opção administrativa, mas, também, a hipótese de o objeto a ser contratado não constituir parcela de outro já contratado, seja no que concerne à natureza do objeto, seja quanto à época em que realizado.

Continuando, necessário ainda registrar que mesmo tratando-se de dispensa de licitação, o processo deve ser instruído com as documentações previstas em lei, a exemplo dos referentes à habilitação, bem como as demais formalidades legais.


Neste sentido, é primordial que verificar a completude da documentação exigida por lei, bem como a organização da pasta, elementos igualmente essenciais ao processo.

Passando à análise do Termo Contratual, verifica-se que deve ele observar na integralidade o art. 55, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o processo ser formalizado com atendimento das recomendações previstas no artigo 26 e, ainda, os documentos indispensáveis à sua correta e legal formalização.

Assim e dando cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos ser viável, em tese, a **minuta analisada**, acaso atendidas as formalidades legais e às recomendações supra.

É o parecer, s.m.j.

Itaporanga d'Ajuda/SE, em 08 de abril de 2022.


DARLAN DE ALMEIDA GONDIM
OAB-SE 1.113-A



ESTADO DE SERGIPE
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a JUSTIFICATIVA, PESQUISA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo SETOR DEMANDANTE;

Considerando a existência de Recursos Orçamentários e Financeiros para atendimento da despesa;

Considerando o opinativo favorável da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, quanto a consolidação da Contratação;

Considerando o teor do PARECER JURÍDICO, sendo esse favorável a efetivação da Contratação;

Diante das considerações apresentadas, bem como, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e Art. 13, Inciso XII, da Constituição Estadual, **RATIFICO** a despesa, conforme detalhamento abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	14/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:	CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05
VALOR R\$:	R\$ 32.723,13
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) MESES , INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
BASE LEGAL:	ART. 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA;

FJA
 Página 1 de 2



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

	<p>FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA;</p> <p>SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA;</p> <p>PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA;</p> <p>ELEMENTO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;</p> <p>SUBELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA;</p> <p>FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</p>
--	---

Itaporanga D'Ajuda/SE, 08.04.2022.

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA/SE



000108

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CONTRATO Nº 19/2022

• QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
ENDEREÇO:	PRAÇA JOSÉ SOBRAL GARCEZ FILHO, S/Nº, CENTRO, ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, CEP 49.120-000
CNPJ:	00.760.576/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL:	FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	32.715.211/0001-05
ENDEREÇO:	TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, Nº 40, CENTRO, ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CEP 49.120-000
TELEFONE:	79 - 99603-2898
E-MAIL:	CAUEIRA_CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	RENISSON TAVARES DOS SANTOS
CPF:	046.745.755-75
RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CREA/SE:	IZABELLY SOUZA OLIVEIRA - CPF 053.857.455-02 - REGISTRO CREA/SE 2715743645.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**, observadas as

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

especificações regidas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL ESTÁ TRANSCRITA ABAIXO:



CAUEIRA CONSTRUÇÕES
ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ : 32.715.211/0001-05
Empreendimento: 030182 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO				1.119,00
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00	1.119,00	1.119,00
02	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO				368,13
02.001	Remoção de carpete	m2	45,00	8,17	368,13
02.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	2,00	29,05	58,10
02.003	Demolição do piso de alta resistência	m2	2,00	19,37	38,74
02.004	Remoção de colóquio ou bloco de vidro - Rev 02	m2	3,00	12,88	38,64
03	PINTURA				5.732,85
03.001	Pinura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa e crieo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	29,40	48,91	1.437,95
03.002	Pinura para interiores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m2	100,00	41,30	4.130,00
04	REVESTIMENTO, PISO E CONTRAPISO				8.322,89
04.001	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m² - af. 06/2014	m2	50,00	134,91	6.745,50
04.002	Reboco ou amboço interno, de parede, com argamassa traço tb = 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	30,00	30,87	926,10
04.003	Polimento de piso de alta resistência, novo- RT	m2	2,00	18,58	37,16
04.004	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - RT	m2	2,00	65,28	130,56
04.005	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual, af. 08/2019	m3	0,50	860,34	430,17
05	ESQUADRIA				12.503,91
05.001	Guarda-corpo panorâmico com perfil de corpo inox e vidro temperado 8 mm, fixado com chumbacos mecânicos, af. 04/2019, p	m	4,20	1.587,92	6.669,26
05.002	Fechadura tubular Lockwell para divisória chave/botão de qtr, ref.41410N, cor prata, ou similar	un	3,00	127,63	382,89
05.003	Manutenção de portão de alumínio	m2	6,00	429,68	2.578,08

CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Rômulo Frazão dos Santos
Sócio - Proprietário

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

05.004	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2"	m2	1,20	903,58	1.084,30
05.005	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação, at. 12/2019	un	11,00	84,97	934,67
05.006	Porta em madeira compensada 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	854,71	854,71
06	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				1.638,04
06.001	Raio sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	6,00	37,38	224,28
06.002	Tanque cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório	un	10,00	67,43	674,30
06.003	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un	8,00	58,39	467,12
06.004	Kit de manutenção para caixa acoplada	un	3,00	90,78	272,34
07	LIMPEZA				3.038,41
07.001	Limpeza (lavaragem) de telhas	m2	40,00	3,46	130,40
07.002	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de polidéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	21,31	125,14	2.666,73
07.003	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluído roçagem e queima	m2	54,00	4,32	233,28
TOTAL DO ORÇAMENTO					32.723,13

Assinado em
CÂMARA CONSTRUÇÕES LTDA
Rômulo Garcez Filho
Proprietário



CAUEIRA CONSTRUÇÕES
ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ:
32.715.211/0001-08

PLANTILHA DE BDI I

Ref: Novembro/2023 - Moeda: R\$

Empreendimento: 00182 - MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPORANGA D'AJUDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	MC - Retenções/Ret. Contratual	%	4,19%
02	P - Seguro e Garantia	%	0,30%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DP - Despesas Financeiras	%	0,99%
05	L - Lucro	%	6,16%
06	L - TRIBUTOS		6,65%
06.001	- PIS	%	0,60%
06.002	- COFINS	%	3,06%
06.003	- IRR (1,40 a 1%)	%	3,00%
TOTAL DO BDI I:			21,67%

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(\left(1 + \frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{DP}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right) \right)}{\left(1 - \frac{L}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

Assinado em
CÂMARA CONSTRUÇÕES LTDA
Rômulo Garcez Filho
Proprietário

Assinado em
Rômulo Garcez Filho
Proprietário

Assinado em
Rômulo Garcez Filho
Proprietário

Assinado em
Rômulo Garcez Filho
Proprietário



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CAIXEIRA
CAIXEIRA CONSTRUÇÕES
 ITAPORANGA D'AJUDA-SE CNPJ: 02.715.211/0001-05
 INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00182
 Desc. Empreendimento: MANUTENÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERVIDORES DO ITAPORANGA D'AJUDA
 Prof. Resp.: ISABELLY ROSA OLIVEIRA
 Operador Resp.: 0208
 Referência: R00000002021-1

QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M	(%)
01	32.723,13	32.723,13	328,79	100,00
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO			32.723,13	

Importo e presta empreendimento a quantia de:
 (Letras e nota mil), abreviadas a vice e três reais e linha centavos)

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

[Assinatura]
CAIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
 Representante Legal dos Sócios
 Sócio - Proprietário

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O presente contrato tem supedâneo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 8.666/93), com as alterações que lhe sucederam, como bem assim nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

2.2. Os serviços ora contratados obedecerão ao disposto neste Contrato, bem como ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** citado no escopo deste Contrato e todos os documentos que o integram;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

3.1. Para a presente contratação, foi instaurado Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma da Lei Nº 8.666/93.

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de até **2 (dois) meses**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar à Contratada as condições indispensáveis à execução do objeto deste Contrato;

5.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no presente Contrato.

5.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação de serviço que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.1.4 Impedir que terceiros executem a prestação de serviço objeto deste contrato;

5.1.5 Comunicar, oficialmente, à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos itens contratados, inclusive as de pagamento do seguro contra acidentes de trabalho, bem como por danos a terceiros;

6.1.2. Atender ao objeto do Contrato, a Proposta e com as normas e especificações técnicas, fornecendo toda a mão-de-obra necessária à execução do Contrato;

Aluísio

Aluísio



000113

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

6.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato, comprovando-os ao CONTRATANTE, sob pena de retenção de pagamento;

6.1.4. Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelo gerente de contrato, que serão formuladas por escrito, em duas vias contra recibo;

6.1.5. Facilitar o pleno exercício das funções do gerente de contrato, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do Contratante, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto do contrato, sob pena de aplicação das sanções contratuais;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato. O valor necessário à reparação dos danos será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;

6.1.8. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como:

- A. salários;
- B. Seguros de acidentes;
- C. Taxas, impostos e contribuições;
- D. Indenizações;
- E. Vales-refeição;
- F. Vales-transporte; e
- G. Outras inerentes ao objeto deste contrato, inclusive, que



000114

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2 Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. O preço global do presente Contrato é de **R\$ 32.723,13 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme detalhamento constante na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste pacto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente haverá hipótese de reajuste de preços após 12 meses de execução contratual. Havendo reajuste de preços, caberá ao contratante realizar tal reajuste verificando o INCP - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, acumulado. Sendo extinto tal índice, caberão as partes - CONTRATANTE e CONTRATADA, adequar-se ao índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Somente haverá pagamento mensal dos serviços que efetivamente forem prestados pela CONTRATADA. Caberá a CONTRATANTE executar o devido acompanhamento dos serviços;

8.2. Mensalmente, a CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE, nota fiscal de serviços/fatura, a qual será analisada pelo FISCAL DO CONTRATO e esse último verificando a compatibilidade, deverá atestar os serviços executados;

8.3. Junto a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, deverá estar presente os seguintes documentos:

8.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

8.3.2. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.3.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.3.4. Certidão da Fazenda Estadual;

8.3.5. Certidão da Fazenda Municipal;

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3.7. Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata;

8.3.8. Boletim de medição assinado pelo(a) responsável técnico(a) da CONTRATADA e com o devido ATESTO da CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA);

8.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da Contratada, nenhum pagamento lhe será devido, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços;

8.5. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA;

8.6. O prazo para realização dos pagamentos é de até **30 (TRINTA)** dias corridos, a contar da certificação de que os SERVIÇOS foram executados, mediante a protocolização da nota fiscal/fatura contendo a descrição dos SERVIÇOS, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver dos encargos sociais e documentos indicado no **subitem 8.3** deste CONTRATO;



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.7.1. A falta da atestação pela CONTRATANTE, com relação ao cumprimento do objeto deste contrato, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor;

8.7.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no **subitem 8.3** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o FORNECEDOR apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado ao Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos SERVIÇOS efetivamente entregues e atestados;

8.9. A CONTRATANTE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor (CONTRATADA);

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto do Contrato será fiscalizada pelo servidor identificado abaixo:

NOME COMPLETO: DIOGO ALVES MENEZES NASCIMENTO.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CREA/SE - 271624091-4.

9.1. O servidor identificado acima, tem autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados, na condição de gerentes de

6354



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

contrato, que terão livre acesso a todos os elementos necessários ao cumprimento de suas obrigações;

9.2. A fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo esta atividade a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ele causados, por culpa ou dolo, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

9.3. Ao gerente de contrato fica assegurado o direito de providenciar, junto à contratada, o afastamento ou a substituição imediata de qualquer dos seus empregados, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a representante do CONTRATANTE ou a terceiros;

9.4. Os esclarecimentos solicitados pelo gerente de contrato deverão ser prestados imediatamente, podendo ser fixado prazo de acordo com a complexidade do caso;

9.5. Quando as decisões ou as providências ultrapassarem a competência do gerente de contrato, este deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa na forma prevista no parágrafo único desta cláusula;

10.1.3. Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

9354



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do contrato, o que não impedirá, a critério da Administração da CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo contratante, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados da CONTRATANTE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA;

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA;

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA;

PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA;

ELEMENTO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

SUBELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato será rescindido:

13.1.1. Ordinariamente, por sua completa execução;

13.1.2. Excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias;

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas por conta do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução deste Contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de ITAPORANGA D'AJUDA/SE, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja;

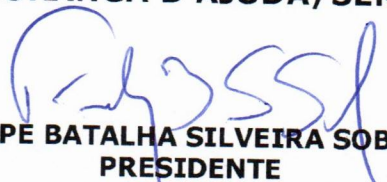
15.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.




000120

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

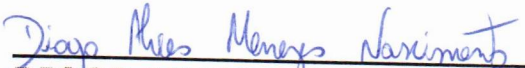
ITAPORANGA D'AJUDA/SERGIPE, 11 DE ABRIL DE 2022.


FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA
CONTRATANTE


RENISSON TAVARES DOS SANTOS
CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA


IZABELLY SOUZA OLIVEIRA
REGISTRO CREA 2715743645
CPF 053.857.455-02
CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA JUNTO AO CREA/SE

TESTEMUNHAS:

 055 831 598 02
DIOGO ALVES MENEZES NASCIMENTO.
ENGENHEIRO CIVIL CREA/SE - 271624091-4.
FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA NONA
DESTE CONTRATO



000121

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA.

CONTRATADO(A):

CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05

SÍNTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

VALOR TOTAL RATIFICADO:

R\$ 32.723,13.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA; ELEMENTO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUBELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL:

ART. 24, I, DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

DATA DA RATIFICAÇÃO DA DESPESA:

08.04.2022.

Nº DO PARECER JURÍDICO:

Nº 29/2022.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 08.04.2022.


FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002031 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA.

CONTRATADO(A):
CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05

SÍNTESE DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

VALOR TOTAL RATIFICADO:
R\$ 32.723,13.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA; ELEMENTO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUBELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

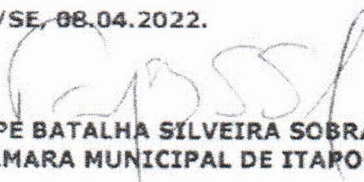
BASE LEGAL:
ART. 24, I, DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

DATA DA RATIFICAÇÃO DA DESPESA:
08.04.2022.

Nº DO PARECER JURÍDICO:

Nº 29/2022.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 08.04.2022.


FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Página 1 de 1

Preço José Sobral Garcez Filho, s/nº - Itaporanga D'AJuda/Sergipe. Cep 49.120-000
Telefone - 76-3264-1000
www.camaradaitaporanga.se.gov.br
CNPJ: 06.760.576.0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br



000123

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022.

DECORRENTE DO PROCESSO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022.

CONTRATANTE:

CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 32.715.211/0001-05

SÍNTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

VALOR TOTAL RATIFICADO:

R\$ 32.723,13

VIGÊNCIA:

DE: 11.04.2022; ATÉ: 11.06.2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA; FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0008 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA; ELEMENTO: 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUBELEMENTO: 4490.51.02 – OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PARECER JURÍDICO:

Nº 29/2022.

BASE LEGAL:

ART. 24, I, DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 11.04.2022.


FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

www.itaporanga.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002033 - 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022.

DECORRENTE DO PROCESSO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022.

CONTRATANTE:
CAUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 32.715.211/0001-05

SÍNTESE DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

VALOR TOTAL RATIFICADO:
R\$ 32.723,13

VIGÊNCIA:
DE: 11.04.2022; ATÉ: 11.06.2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA; FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0008 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA; ELEMENTO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; SUBELEMENTO: 4490.51.02 - OBRAS E/OU EDIFICAÇÕES PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PARECER JURÍDICO:
Nº 29/2022.

BASE LEGAL:
ART. 24, I, DA LEI Nº 8.666/93, EM SUA EDIÇÃO ATUALIZADA.

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 11.04.2022.

FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Página 1 de 1

Praça José Sobral Garcez Filho, s/nº, Itaporanga d'Ajuda/Sergipe, Cep 49.120-000
Telefone - 79-3264-1000
www.camaraeditaporanga.se.gov.br
CNPJ: 00.760.576/0001-57



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itaporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaporanga.se.gov.br